



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 136 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2790, DE 3 DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró à Igreja Evangélica Assembléia de Deus e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de uma área de terra de sua propriedade localizada no interior do bairro Alto da Bela Vista, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Parágrafo único - A parte do terreno referido no caput tem uma área total de superfície de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), com frente para a rua José Saturnino do Rego, s/n, zona norte, área urbana desse município, com os seguintes limites e medidas:

Frente - 24,00m, com a rua José Saturnino do Rego; Fundo - 24,00m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró;

Lado Direito - 30,00m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró; Lado Esquerdo - 30,00m, com a rua José Alves de Aquino.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º destinar-se-á exclusivamente a construção de sua sede própria, ficando estabelecido o prazo de seis meses, a contar da data de publicação desta Lei, para o início da construção da obra e de, no máximo dezoito meses para o seu término.

Parágrafo único - Em caso do donatário der destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, não venha terminar a construção no prazo determinado, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a venda ou qualquer tipo de negociação do terreno doado.

Art. 4º - A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 1º - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus a, em um prazo de noventa dias, aprovar o projeto arquitetônico junto a Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 2º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel ocorrerão à conta da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 3 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2791, DE 3 DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró à Igreja Evangélica Assembléia de Deus e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de uma área de terra de sua propriedade localizada no interior do Conjunto Residencial Ulrick Graff, no bairro Presidente Costa e Silva, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Parágrafo único - A parte do terreno referido no caput tem uma área total de superfície de 2.250,00m² (dois mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Alameda das Carnaubeiras, s/n, zona sul, área urbana desse município, com os seguintes limites e medidas:

Frente - 50,00m, com a rua Alameda das Carnaubeiras;

Fundo - 50,00m, com a rua das Mangueiras;

Lado Direito - 45,00m, com a rua das Arueiras;

Lado Esquerdo - 45,00m, com a rua dos Mulungus. Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º destinar-se-á exclusivamente a construção de sua sede própria, ficando estabelecido o prazo de seis meses, a contar da data de publicação desta Lei, para o início da construção da obra e de, no máximo dezoito meses para o seu término.

Parágrafo único - Em caso do donatário der destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, não venha terminar a construção no prazo determinado, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a venda ou qualquer tipo de negociação do terreno doado.

Art. 4º - A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 1º - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus a, em um prazo de noventa dias, aprovar o projeto arquitetônico junto a Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 2º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel ocorrerão à conta da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 3 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2792, DE 3 DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró à Igreja Evangélica Assembléia de Deus e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de uma área de terra de sua propriedade localizada no interior do Conjunto Residencial Abolição II, no bairro Abolição, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Parágrafo único - A parte do terreno referido no caput tem uma área total de superfície de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), com frente para a rua Adalto Fernandes Maia, s/n, zona norte, área urbana desse município, com os seguintes limites e medidas:

Frente - 24,00m, com a rua Adalto Fernandes Maia; Fundo - 24,00m, com terreno da Associação dos Funcionários Públicos Municipais;

Lado Direito - 30,00m, com Poço da Petrobrás; Lado Esquerdo - 30,00m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º destinar-se-á exclusivamente a construção de sua sede própria, ficando estabelecido o prazo de seis meses, a contar da data de publicação desta Lei, para o início da construção da obra e de, no máximo dezoito meses para o seu término.

Parágrafo único - Em caso do donatário der destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, não venha terminar a construção no prazo determinado, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a venda ou qualquer tipo de negociação do terreno doado.

Art. 4º - A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 1º - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus a, em um prazo de noventa dias, aprovar o projeto arquitetônico junto a Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 2º - Todas as despesas referentes à transferência

do imóvel ocorrerão à conta da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 3 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2793, DE 3 DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar parte de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno de sua propriedade a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região.

Parágrafo único - O terreno referido no caput é parte de um todo, com uma área de superfície de 1.704,35m² (mil setecentos e quatro e trinta e cinco metros quadrados), localizado no Conjunto residencial Abolição II, zona norte, área urbana de Mossoró, com os seguintes limites e dimensões.

Frente - 46,00m, com a rua Bem-Hur Queiroz; Fundo - 46,53m, com uma tubulação de esgoto;

Lado Direito - 37,21m, com a rua Monseñor Júlio Bezerra;

Lado Esquerdo - 36,50m, com a rua Neném Negócio.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º destinar-se-á exclusivamente a construção das Unidades Adulto, Infantil e Ambulatorial Social, de apoio aos pacientes com câncer, ficando estabelecido o prazo de 6(seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para o início da construção da obra e de, no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término.

Parágrafo único - Em caso do donatário der destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, não venha terminar a construção no prazo determinado, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a venda ou qualquer tipo de negociação do terreno doado.

Art. 4º - A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 1º - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região, a, num prazo de 90 (noventa) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto a Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 2º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel ocorrerão à conta da Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3915, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Enquadrar os servidores no cargo de Agente de Combate às Endemias do grupo ocupacional da saúde do quadro de pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o exposto na Lei nº. 2235, de 7 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias), c/c a Lei nº 2618, de 11 de maio de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, a Reclamação Trabalhista de Rito Comum, sob Processo nº. 0896-2007-012-21-00-7, da Segunda Vara do Trabalho de Mossoró, relacionada à situação funcional dos agentes de endemias em referência, e em referida demanda, a Justiça do Trabalho considerou regular os contratos dos agentes de endemias (Agente de Saúde);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, no cargo de Agente de Combate às Endemias, do grupo ocupacional da saúde do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3912, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nº	Matrícula	NOME DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
1.	12001-4	Ana Lucia do Nascimento
2.	12002-2	Ana Lucia de Paiva
3.	12003-0	Ana Maria de Melo
4.	12004-9	Antonia Nailde de Oliveira
5.	12005-7	Antonio Fernandes Andrade de Souza
6.	12007-3	Carlos Antonio Vieira dos Santos
7.	12008-1	Claudia Maria Aquino de Carvalho
8.	12009-0	Cleide Felix da Silveira
9.	12010-3	Cleilson Soares de Mendonca
10.	12012-0	Epitacio Jose de Paiva
11.	12013-8	Erinaldo Ferreira Pinto
12.	12014-6	Evanilson Salustiano de Souza
13.	12015-4	Elena da Silveira Vieira
14.	12016-2	Francisca Benicia Bezerra Nascimento
15.	12018-9	Francisco Assis de Souza
16.	12019-7	Geilson Batista do Nascimento
17.	12020-0	Gleumario Oliveira dos Santos
18.	12021-9	Genildo Lopes da Silva
19.	12022-7	Geruza Fernandes de Oliveira Silva
20.	12023-5	Hildeberto Silva
21.	12024-3	Isabel Cristina Braga Duda
22.	12025-1	Jose Freire da Rocha
23.	12026-0	Jose Genildo de Medeiros
24.	12027-8	Jose Ilton Felipe de Sousa
25.	12028-6	Jailson Gregorio da Silva
26.	12029-4	Jean Carlos de Oliveira
27.	12031-6	Joana Darc Fernandes de Oliveira
28.	12032-4	Kaliane Sangela de Oliveira
29.	12033-2	Kalina Ligia da Silva Pereira
30.	12034-0	Lianeide Alves da Silva
31.	12035-9	Marcos Antonio da Costa
32.	12036-7	Maria de Fatima Paula
33.	12037-5	Maria Rozineide Oliveira Miranda
34.	12038-3	Maria Da Conceicao de Melo Felix
35.	12039-1	Maria Geane do Nascimento Silva
36.	12041-3	Maria Lucia Diniz
37.	12042-1	Maria Veluzia de Souza
38.	12044-8	Maria de Fatima Bezerra da Fe
39.	12045-6	Monica Angelica Dantas
40.	12047-2	Pedro Pereira de Araujo
41.	12049-9	Rita Alves de Aguiar
42.	12050-2	Roberto Jackson Adelino
43.	12053-7	Sueli Sousa da Costa Almeida
44.	12054-5	William de Oliveira Lopes Cassimiro
45.	12055-3	Antonio Erismar Da Silva
46.	12056-1	Fabio Antonio Almeida Da Silva
47.	12057-0	Aldeniza Lucas Mendes Vieira
48.	12059-6	Leonice Ferreira da Silva
49.	12060-0	Maria da Conceicao Alves
50.	12061-8	Dimmy Ranison Negreiros Cavalcante
51.	12063-4	Verinaldo Nogueira da Silva
52.	12064-2	Gilberto Felipe Basilio
53.	12065-0	Antonio Alves de Melo
54.	12066-9	Eliene Ferreira de Lima
55.	12067-7	Adriano Gledson Eufrazio Freire
56.	12068-5	Alan Liebersom Sousa Silva
57.	12069-3	Italo Marcio Gomes
58.	12070-7	Marcos Evangelista de Melo
59.	12071-5	Raimundo Emerson de Souza Roseno
60.	12072-3	Oleano Alves Ferreira
61.	12073-1	Heleno Martins da Silva
62.	12074-0	Jose Mario de Lima
63.	12075-8	Alex Alexandre Rodrigues Alves
64.	12076-6	Gleylton Max Souza Pereira
65.	12077-4	Everaldo Mendes Marques
66.	12078-2	Aurineide Costa de Melo
67.	12079-0	Emanuel Andreas Alves Costa
68.	12080-4	Joao Batista da Costa
69.	12081-2	Manoel Felix da Silva
70.	12082-0	Jean Carlos da Silva
71.	12083-9	Danubia Gomes da Silva
72.	12084-7	Francisca Maria da Silva
73.	12085-5	Genivaldo Freitas de Lucena
74.	12086-3	Jack Sandro Martins
75.	12087-1	Maria Valdecir Nunes Dantas
76.	12088-0	Marifrance Freitas Teles Rocha
77.	12089-8	Richardson Fagner de Oliveira Grangeiro
78.	12090-1	Rozeilton Alves Juvito
79.	12091-0	Wilton Batista dos Santos
80.	12092-8	Ivanildo Costa de Oliveira
81.	12093-6	Antonio Francisco Gomes da Costa
82.	12094-4	Antonio Gleirton da Silva
83.	12096-0	Francisco Jose Saldanha
84.	12097-9	Remilton Lima de Araujo
85.	12098-7	Alberto Paulo Fernandes
86.	12099-5	Vanuza Raimunda da Silva
87.	12100-2	Jose Francisco da Paixao
88.	12101-0	Diego Wesceley Ferreira de Freitas

89.	12102-9	Antonio Paulo da Silva Sobrinho
90.	12103-7	Nilson Pereira Lima
91.	12104-5	Francisco Antonio de Oliveira Cavalcante
92.	12106-1	Severina Alves da Silva Melo
93.	12107-0	Luciana Karla de Souza Oliveira
94.	12108-8	Jose Lindomar Fernandes
95.	12109-6	Rosangela Bezerra do Nascimento
96.	12110-0	Joao Batista da Silva Filho
97.	12111-8	Marcio Dantas de Moraes
98.	12112-6	Raimunda Bezerra de Maria
99.	12113-4	Jose Anatalicio do Nascimento
100.	12114-2	Maria Rejane de Moraes
101.	12115-0	Glauce Maria Soares
102.	12118-5	Antonio Jorge Ivan de Melo
103.	12150-9	Francisca Carla Andrea da Silva
104.	12151-7	Alexsandro Bezerra de Souza
105.	12152-5	Fabiano Dantas de Almeida
106.	12153-3	Raimundo Nonato de Queiroz Sobrinho
107.	12154-1	Maria Magnolia Rosado Dantas
108.	12155-0	Josenildo Martins Viana
109.	12156-8	Jose Ribamar da Silva
110.	12157-6	Emanuel de Freitas Filgueira
111.	12158-4	Francisca Elaineide de Araujo Fernandes
112.	12159-2	Jose Roberto Teixeira de Brito
113.	12160-6	Ana Maria Lima Fernandes
114.	12161-4	Antonio Vieira Ribeiro
115.	12163-0	Francisco Roque Pereira Neto
116.	12164-9	Hildeberto de Saboia Ribeiro Neto
117.	12165-7	Lidiane Patricia Rodrigues Alves
118.	12166-5	Maria Eliene da Silva Lima
119.	12167-3	Patricia Dionizia Reinaldo
120.	12168-1	Paulo Roberto do Vale Souza
121.	12170-3	Dina Azevedo Rocha
122.	12171-1	Thayane Suyane de Lima

DECRETO N.º 3.788 DE 20 DE MAIO DE 2011.

Cria Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a crescente demanda de estudantes do ensino fundamental residentes nos conjuntos habitacionais abolições, zona urbana da cidade;

CONSIDERANDO a política educacional executada em Mossoró para garantir escola de qualidade conforme exigências do Ministério da Educação, além da Lei Niná Reboças de Responsabilidade Educacional; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de absorver os alunos da Escola Municipal Gêneses e da Escola Municipal Passo do Elefantinho, anteriormente municipalizadas que estão fora dos padrões exigidos pelo Ministério da Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Cria Escola Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Cidadania/Gerência Executiva da Educação, a ser construída no Conjunto Habitacional do Abolição IV, zona urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de maio de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 153/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO MACIEL DE FARIAS SILVA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Engenharia - Símbolo CSE, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 166/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO a duplicidade de atos nomeando Rita Lúcia Félix de Freitas;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 154/2012, de 16 de janeiro de 2012, que nomeou RITA LÚCIA FÉLIX DE FREITAS, sub-juídice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 167/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIO CÉSAR MENDES DOS ANJOS para o cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 168/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0009424-27.2011.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação da referida candidata em 121º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JANIALLY MENDONÇA SILVA E LIMA, sub-juice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 169/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0004937-14.2011.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação da referida candidata em 114º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ARLEILY FÉLIX DUARTE, sub-juice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 171/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARRETO do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Gênesis, Símbolo DE IV – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 172/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR DULCINEIDE DE LIMA CAVAL-

CANTE do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Lions Mossoró Centro, Símbolo DE IV – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 173/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MARIA DACI MARTINS DE ANDRADE do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Antonio Amorim, Símbolo DE V – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 174/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR VALÉRIA DA ESCÓSSIA COLAÇO PEREIRA do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Rotary, Símbolo VDE III – Vice-Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 175/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARRETO, matrícula 3841-1, professora nível III, para o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Niná Ribeiro de Macedo Rebouças, Símbolo DE III – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 176/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora DULCINEIDE DE LIMA CAVALCANTE, matrícula 10816-2, professora nível III, para o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Antonio Amorim, Símbolo DE IV – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 177/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora KLÍCIA ZAMARA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 8968-0, Merendeira nível IV, para o cargo em comissão de Vice-Diretora

da Escola Municipal Rotary, Símbolo VDE III – Vice-Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 178/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR VALÉRIA DA ESCÓSSIA COLAÇO PEREIRA, para o cargo em comissão de Vice-Diretora da Unidade de Educação Infantil Adalgisa Fernandes Moreira, Símbolo VDE II – Vice-Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 179/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido DIEGO CÉSAR DA COSTA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Habite-se, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 180/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Habite-se, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, nº 770, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG nº 190.489 – ITEP/RN e inscrita no CPF nº 085.733.524-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDERN, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 24.530073/0001-53, com sede na rua Dionísio Filgueira, nº 227, Edifício Scala Hotel, 111, 1º andar, centro, nesta cidade de Mossoró/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor EVANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO, residente e domiciliado a rua Januário Pereira Pimenta, nº 21, bairro Aeroporto, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no Registro Geral – RG nº 876.686 – SSP/RN e ca-

dastrado no CPF nº 566.861.704-10, doravante denominado simplesmente FUNDAÇÃO, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objetivo do presente Convênio é prover os meios necessários para manter o pagamento das despesas com a sede provisória, visando o funcionamento da instituição que tem por finalidade dar continuidade às ações realizadas com as entidades comunitárias do município. **CLÁUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2815, de 2 de janeiro de 2012. **LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO:** O valor do presente Convênio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em 12 (doze) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em conta bancária aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Transferir a FUNDAÇÃO a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados à realização das ações descritas no item 5 e do Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; Liberar o valor do item 4.1 em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na conta bancária de que trata o item 3.3; Acompanhar e fiscalizar das ações a serem desenvolvidas pela FUNDAÇÃO. **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO:** Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA:** A FUNDAÇÃO apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas com seu pessoal, instalações e equipamentos. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas será feita pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO:** O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2012; As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:** O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, até o quinto dia útil da sua assinatura. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró (RN), 10 de janeiro de 2012. **PELO MUNICÍPIO:** MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ROSADO/PREFEITA. **PELA FUNDAÇÃO:** EVANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO/PRESIDENTE DA FUNDERN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, nº 770, bairro Santo Antonio, cadastrada no RG nº 190.489 - ITEP/RN e inscrita no CPF nº 085.733.524-34 e a FUNDAÇÃO VINGT-UN ROSADO entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 07.302.583/0001-90, com sede na avenida Jorge Coelho de Andrade, nº 25, bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Mossoró, neste ato representada

pelo seu Diretor Executivo, o Senhor JERÔNIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA SOBRINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Vingt-un Rosado nº 400, bairro Costa e Silva nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG 128 159 - ITEP/RN e inscrito no CPF 130.416.814-04, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente Convênio tem objetivo propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros à FUNDAÇÃO, objetivando a realização das ações descritas no item 05 deste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2815, de 2 de janeiro de 2012. **LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO -** O valor do presente Convênio é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em conta bancária aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO -** Transferir a FUNDAÇÃO a quantia de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados à realização das ações descritas no item 5 do Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; Liberar o valor do item 4.1 em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2; Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela FUNDAÇÃO. **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO -** Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA -** A FUNDAÇÃO apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas com seu pessoal, doação de 100 (cem) exemplares para a Coleção Mossoroense para o acervo da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte e bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, que serão distribuídos através da Gerência Executiva da Educação; - Aposição da logomarca da administração municipal nas obras custeadas pelo referido convênio. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS -** A prestação de contas será feita pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO -** O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2012.; As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO -** A PREFEITURA providenciará a sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO -** As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró (RN), 14 de fevereiro de 2012. **PELO MUNICÍPIO:** MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ROSADO - PREFEITA. **PELA FUNDAÇÃO:** JERÔNIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA SOBRINHO - DIRETOR EXECUTIVO.

TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, nº 770, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 190.489 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 085.733.524-34, doravante denomi-

nação simplesmente MUNICÍPIO e a PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.264.111/0001-17, com sede na rua Wenceslau Braz, s/n, bairro Bom Jardim, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Pároco o reverendíssimo padre ELISEU WILTON DE MARIA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Leão, 30, no bairro Abolição II, portador da cédula de identidade sob o nº 362 661 2ª via - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 365.831.384-68, doravante denominado simplesmente PARÓQUIA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros à PARÓQUIA, no propósito de realizar as ações contempladas no Plano de Aplicação a serem desenvolvidas pela mesma, com posterior prestação de contas. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2815, de 2 de janeiro de 2012. **LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO:** O valor do presente Convênio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em parcela única, na conta bancária específica para este Convênio; Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com o extrato da mesma. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Transferir a PARÓQUIA a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à realização das ações descritas no item 5 e do Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; Liberar o valor da cláusula terceira em uma única parcela na conta bancária de que trata o item 3.3; Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela PARÓQUIA. Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos. **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARÓQUIA:** Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica deste Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de 30 (trinta) dias após o seu encerramento, conforme orientação do MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA:** A PARÓQUIA apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas com seu pessoal, instalações e equipamentos. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas será feita pela PARÓQUIA ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO:** O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de abril de 2012. As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:** O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM, até o quinto dia útil da data da sua assinatura. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró (RN), 1º de março de 2012. **PELO MUNICÍPIO:** MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA/Prefeita. **PELA PARÓQUIA:** ELISEU WILTON DE MARIA/Padre.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

A Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e estabe-

lece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização, a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 12 vagas no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mossoró, cuja escolaridade e especificidades estão especificadas no Anexo I deste Edital.

1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública obedecendo a ordem de classificação e observado a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e de acordo com as conveniências do Serviço Público Municipal.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 Este concurso terá validade de 02 (dois) anos à contar da data de publicação e homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 As provas do referido Concurso serão realizadas na cidade de MOSSORÓ-RN.

1.6 O Concurso Público constará de Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos para todos os cargos, e prova discursiva para o cargo de Procurador (produção de uma peça jurídica).

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição, estão de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de Mossoró.

1.9 O Regime Jurídico é o Estatutário com atribuições e competências estabelecidas na Legislação Municipal Vigente.

1.10 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso: Anexo I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Vencimentos e Carga Horária;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;
Anexo III – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

Anexo IV – Cronograma de Execução do Concurso Público.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos exigidos e salário estão discriminados no Anexo I deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo,

bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.

3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público.

3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

3.10 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública,

ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.12 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró - RN.

3.13 Para o cargo de Procurador do Município será exigido comprovação de experiência jurídica de 2 (dois) anos de atividade jurídica. Para fins deste certame, considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau.

3.14 O candidato deverá verificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a nomeação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

4.2 Período: 08 a 19 de março de 2012.

4.3 Horário: de 8h do dia 08 de março de 2012 até às 23:59 do dia 19 de março de 2012.

4.4. Nas inscrições via internet, A FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.1. Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar nas Casas Lotéricas, Caixas Eletrônicas da Caixa Econômica Federal e órgãos arrecadadores citados neste item.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, na sede da Fundação Vale do Piauí e da Prefeitura Municipal de Mossoró - RN.

4.8 Taxa de Inscrição:

Nº CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01 Assessor Jurídico	R\$ 75,00
02 Procurador do Município	R\$ 150,00
03 Agente Fiscal de Tributos	R\$ 150,00
04 Fiscal do PROCON	R\$ 75,00

4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.12 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.13 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.14. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste concurso público os desempregados de qualquer categoria profissional e os trabalhadores em geral que percebam até 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo nacionalmente unificado, de acordo com a Lei Municipal nº 1.064/1998.

4.14.1 Para fazer jus a essa isenção o candidato desempregado terá que comprovar, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas que contêm a identificação do candidato, o último contrato de trabalho e página subsequente que comprove a inexistência de contrato, todas em frente e verso) e de uma declaração de próprio punho comprovando sua situação empregatícia.

4.14.2 O trabalhador de que trata o item 4.14.1 somente terá direito a isenção se tiver vínculo empregatício em empresa sediada neste município e que seja domiciliado em Mossoró, mediante comprovação através de qualquer documento oficial e aceito como verdadeiro.

4.14.3 Os candidatos doadores de sangue e de órgãos têm direito à isenção do pagamento da taxa de

inscrição, de acordo com a Lei Municipal nº 1.547/2001. Para usufruir tal direito, o candidato deverá entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Doador, Declaração emitida pelo órgão competente que atuem no município que efetuou no mínimo três (03) doações de sangue nos últimos doze (12) meses, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador e fotocópia do documento oficial de identidade comprovando ser candidato doador de órgãos

4.15. Os candidatos postulantes a isenção da taxa de inscrição deverão preencher o requerimento de isenção, efetuado em formulário próprio (disponível no site www.funvapi.com.br), anexando os documentos exigidos nos itens 4.14.1, 4.14.2 e 4.14.3 e encaminhar para a Comissão Organizadora do Concurso, entre os dias 08 a 09 de março de 2012.

4.16. As solicitações de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no site www.funvapi.com.br no dia 14 de março de 2012.

4.16.1 Não caberá recurso contra o indeferimento de isenções de taxa de inscrição.

4.17 As inscrições dos postulantes de isenção de taxa de inscrição serão recebidas somente nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 O candidato portador de necessidades especiais, deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, laudo médico (original), através de A.R. (Aviso de Recebimento) ou SEDEX para a FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ, situada à Rua Benjamin Constant, nº2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64.280, até o primeiro dia após o término das inscrições.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem fornecidas cópias desse laudo.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.

5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Prefeitura Municipal de Mossoró seguirá a orientação do parecer da equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 A data de comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a au-

sência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.1.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) opções e somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.1.2 A prova será realizada na cidade de Mossoró-RN.

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1 Data: 22 de abril de 2012 - Horário: 8:00 às 13:00 horas (Horário de Brasília-DF) para o cargo de Procurador, período em que serão realizadas as provas objetiva e subjetiva.

Data: 22 de abril de 2012 - Horário: 15:00 às 19:00 horas para os demais cargos.

6.2.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mossoró e no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07h30 (manhã) e 14h30 (tarde), munido de seu Comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade, e de caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta).

6.7 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem bonê e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
- h) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).

6.10 Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.11 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos e de 5 (cinco) horas para o cargo de Procurador. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.12 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que esteja faltando 30 (trinta) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.

6.13 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.14 Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.15 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.16 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.17 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.19 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.20 O candidato que por motivo de doença ficar impedido de comparecer ao local de realização de sua prova deverá solicitar por escrito à Comissão Organizadora do Concurso condição especial para tal fim, para isto deverá anexar solicitação médica com expressa impossibilidade de locomoção para o local de aplicação da prova no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova.

6.21 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de

viabilidade e de razoabilidade.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

7.1.1 Não haverá arredondamento de notas.

7.2 O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

7.3 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

CARGOS: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DO PROCON E ASSESSOR JURÍDICO

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LINGUA PORTUGUESA	20	1,5	30
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2,0	60
TOTAL	60	100	

CARGO: PROCURADOR

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LINGUA PORTUGUESA	20	1,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	2,0	80
TOTAL PROVA OBJETIVA	60	100	

7.4 DA PROVA DE TÍTULO

7.5 Para a Prova de Títulos serão convocados, segundo classificação, candidatos que obtiverem 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para os cargos do concurso em tela; exceto para o cargo de Procurador do Município, que serão convocados para a Prova de Títulos aqueles candidatos aprovados nas provas objetiva e subjetiva, observado o critério estabelecido no item 7.2.1, alínea "d".

7.5.1 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 12 a 15 de maio de 2012 para a Fundação Vale do Pau, Rua Benjamin Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de carta registrada, SEDEX ou com aviso de recebimento (AR).

7.6 Só serão aceitos os títulos postados e protocolados até a data limite estabelecida no item 7.5.1.

7.7 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima de 10(dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

7.7.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.7.2 Não serão computados como título, os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto de dirimir dúvidas quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

7.8 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando verificados para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.9 A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

7.10 Toda comprovação de tempo de serviço deverá estar acompanhada de certidão de contribuição expedida pelo INSS (Instituto Nacional de Previdência Social). Em se tratando de serviço na área privada e de certidão de tempo de serviço quando tratar-se de serviço público.

7.11 Só serão considerados, para efeito de comprovação do tempo de experiência, os anos trabalhados como profissional na formação requerida, não sendo aceito qualquer tipo de estágio, monitoria ou qualquer tipo de bolsa.

7.12 Os candidatos que comprovarem experiência através de Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração do Empregador que explicita claramente a Área de Atuação.

7.13 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.14 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7.15 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverão ser remetidos pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

7.15.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

7.16 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias da homologação final do processo do concurso, poderão ser inutilizados pela Prefeitura Municipal de Mossoró, salvo se houver pendência judicial.

7.17 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.18 Os casos não previstos neste item serão avaliados pela organização do presente Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.19 Os títulos a serem considerados são os constantes dos Quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

DISCRIMINAÇÃO (PARA O CARGO DE PROCURADOR)	VALOR UNITÁRIO	LÍMITES DE PONTOS
1 – EXERCÍCIO DE ADVOCACIA, PÚBLICA OU PRIVADA, PERMANENTE E HABITUAL, O QUE EXCEDER 02 (DOIS) ANOS, COMPROVADA POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) ATUAÇÕES PROCESSUAIS POR ANO ATRAVÉS CERTIDÕES CARTORIAIS.	0,2	2,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU		
2.1 – ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA JURÍDICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA HORAS)	0,5	1,0
2.2 – MESTRADO NA ÁREA JURÍDICA	2,5	2,5
2.3 – DOUTORADO NA ÁREA JURÍDICA	4,0	4,0
3 – DOBTAÇÕES TÉCNICAS		
3.1 – ARTIGO CIENTÍFICO (JURÍDICOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PE-		

RIÓDICOS DE AUTORIA ÚNICA)	0,1	0,5
TOTAL	10	
DISCRIMINAÇÃO (PARA OS DEMAIS CARGOS) VALOR		
UNITÁRIO LÍMITES DE PONTOS		
1 – EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (CADA ANO)	2,0	0,2
2 – PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU		
2.1 – ESPECIALIZAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA HORAS)	1,0	1,0
2.2 – MESTRADO	2,5	2,5
2.3 – DOUTORADO	4,0	4,0
3 – PUBLICAÇÕES TÉCNICAS		
3.1 – ARTIGO CIENTÍFICO (PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE AUTORIA ÚNICA)	0,1	0,5
TOTAL	10	

7.21 – DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR
a) A Prova discursiva valerá 100 pontos;
b) A Prova Discursiva, será realizada juntamente a prova objetiva, na mesma data e hora, consistindo na elaboração de 01 (uma) peça jurídica, podendo ser 01 (uma) petição judicial ou 01 (um) parecer jurídico, conforme conteúdo programático previsto para prova objetiva;
c) Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados o acerto da peça processual adequada ou parecer, o grau de conhecimento do tema de direito material, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica;
d) Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que alcançar 60% (sessenta por cento) de acertos na avaliação da prova objetiva e que estiver entre os 30 (trinta) primeiros colocados nesta avaliação (prova objetiva);
e) As notas finais do concurso serão atribuídas da seguinte forma: a prova escrita objetiva corresponderá a uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) e a prova escrita discursiva o mesmo valor. Ambas serão somadas e divididas por dois.
f) Não será permitida qualquer tipo de consulta para as provas escritas objetiva e discursiva.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva que terá acrescida à sua nota o total de pontos da prova de títulos; exceto para o cargo de procurador, cuja nota final será a média entre as notas das provas objetiva e discursiva (conforme item 7.21, alíneas “d” e “e”) que será somada à nota da prova de títulos.
8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.
8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior idade para os Candidatos que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
c) Maior pontuação na prova de títulos;
d) Maior idade, dentre os candidatos de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:
a) Às questões das provas objetivas e de títulos e gabaritos preliminares, e,
b) Aos resultados de classificação.
9.2 O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e a contagem dos títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4 O(s) recurso(s) deverá(ão) ser postado(s) pelo portal eletrônico www.funvapi.com.br link portal do candidato.
9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitens 9.4 e 9.5 deste Edital.
9.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
9.9 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
9.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br e na Sede da Prefeitura Municipal de Mossoró, no dia 23 de abril de 2012.
10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de Mossoró e no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e nos locais indicados no item 6.3 deste edital.
10.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, con-

forme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, respeitada a legislação pertinente.

11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de divulgação no Jornal Oficial do Município, em quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Mossoró.

11.3 Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Mossoró;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 11.4 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, por ocasião da nomeação.
- 11.5 Após a convocação, nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário no prazo de 15 dias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

12.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal Oficial de Mossoró.

12.6 Serão publicados no Jornal Oficial de Mossoró, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

12.7 Cabe à Prefeitura Municipal de Mossoró o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró.

12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

- a) À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

12.9.1 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade.

12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Recursos Humanos, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.11 A Prefeitura Municipal de Mossoró e a Fundação Vale do Piauí, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.14 O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Mossoró.

12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Mossoró e pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ, no que a cada um couber.

12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.18 A Prefeitura Municipal de Mossoró e a Fundação Vale do Piauí, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.19 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Mossoró obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

12.21 São impedidos de participarem deste Concurso Público os funcionários da Fundação Vale do Pauí e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.

Mossoró, 02 de março de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita.

**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA**

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
Procurador	Graduação em Direito, Inscrição na OAB e, no mínimo, 03	03	R\$ 6.000,00	30 (trinta) horas semanais.
Assessor Jurídico	Graduação em Direito e Inscrição na OAB.	03	R\$ 2.321,86	30 (trinta) horas semanais.
Agente Fiscal de Tributos	Qualquer Graduação Superior.	04	R\$ 762,10	30 (trinta) horas semanais.
Fiscal do PROCON	Qualquer Graduação Superior	02	R\$ 1.369,30	30 (trinta) horas semanais.
TOTAL		12		

**ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DO PROCON E ACESSOR JURÍDICO.

1. Análise e compreensão de texto 2. Coesão – conceitos e mecanismos 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências 4. Tipos de textos e gêneros textuais 5. Variação linguística: linguagem formal e informal 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão 9. Estrutura e formação de palavras 10. Vocabulário e apostrofo 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação 12. Ocorrência de crase 13. Ortografia oficial 14. Acentuação gráfica 15. A linguagem e os tipos de discurso 16. A comunicação e seus elementos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: PARA OS CARGOS DE AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DO PROCON E ACESSOR JURÍDICO.

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; 2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolvam, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); 4. Raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal. 5. Formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCURADOR E ACESSOR JURÍDICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1. Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. 1.2. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Injunção. 1.3. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 1.4. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. 1.5. Separação de poderes, delegação. 1.6. Poder Legislativo: composição e atribuições. 1.7. Processo legislativo. 1.8. Poder Executivo: composição e atribuições. 1.9. Poder Judiciário: composição e atribuições. 1.10. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 1.11. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. 1.12. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. 1.13. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. 1.14. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. 1.15. Regime jurídico dos servidores públicos civis. 1.16. Princípios constitucionais do orçamento. 1.17. Bases e valores da ordem econômica e financeira. 1.18. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. 1.19. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. 1.20. Advocacia pública.

2. DIREITO CIVIL E COMERCIAL. 2.1. Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. 2.2. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. 2.3. Direitos da personalidade. 2.4. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. 2.5. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. 2.6. Representação. 2.7. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público. 2.8. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. 2.9. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. 2.10. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. 2.11. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolútiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. 2.12. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, locação predial urbana (Lei n.º 8.251/91), empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. 2.13. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. 2.14. Títulos de crédito. Leis especiais. 2.15. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. 2.16. Preferências e privilégios creditórios. 2.17. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e concordata. 2.18. Posse. Conceito, teorias. Aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Juízo petitário. 2.19. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. 2.20. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapingem. Direito de construir. Dano infecto. 2.21. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. 2.22. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União Estável. Ausência. Curatela e tutela. 2.23. Direito das sucessões: sucessão legítima e testamentária. Partilha. Herança jacente. 2.24. Direito autoral: conceito, princípios. Direito material e moral do Autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral. 2.25. Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 3.1. Princípios constitucionais e gerais de processo civil. 3.2. O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade. 3.3. Intervenção federal e estadual. Sequestro de renda. 3.4. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. 3.5. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. 3.6. Ato processual: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. 3.7. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. 3.8. Formação, suspensão e extinção do processo. 3.9. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. 3.10. Petição inicial. Resposta do réu. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revella e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. 3.11. Julgamento conforme o estado do processo. 3.12. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. 3.13. Audiência. 3.14. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. 3.15. Recursos. Noções gerais, princípios, pressupostos, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. 3.16. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. 3.17. Liquidação da sentença. 3.18. Execução. Espécies. Embargos do devedor. Penhora. Arrematação. Exceção de preexecutividade. 3.19. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. 3.20. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. 3.21. Procedimentos especiais. 3.22. Ações petitorias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. 3.23. Ação de usucapião. 3.24. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. 3.25. Ação de desapropriação. 3.26. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. 3.27. Ação popular, ação civil pública. 3.28. Ação monitoria. 3.29. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. 3.30. Execução Fiscal. Lei Federal n.º 6.830/80. 3.31. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória.

4. DIREITO ADMINISTRATIVO. 4.1.- Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. 4.2. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. 4.3. Administração Indireta: conceito. Autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Controle da administração indireta. 4.4. Poderes administrativos. 4.5. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. 4.6. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. 4.7. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. 4.8. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. 4.9. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. 4.10. Serviço público: conceito, classificação. Concessão e permissão. 4.11. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. 4.12. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. 4.13. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. 4.14. Limitações administrativas. Função social da propriedade. 4.15. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. 4.16. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. 4.17. Direito urbanístico: 1.- Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo. (Lei Federal n.º 6766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. 2.- Estatuto da Cidade. Instrumentos de Política Urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor (Lei Complementar Municipal nº 012/2006). Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. 3.- Meio Ambiente urbano. Controle da poluição sonora e visual. 4.18. Tombamento. 4.19. Agências Reguladoras. 4.20. Lei Orgânica do Município de Mossoró.

4.21. Leis Complementares Municipais nºs 019/2007, 027/2008 e 029/2008.

5. DIREITO FINANCEIRO. 5.1. Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/00). 5.2. Controle de Orçamentos e de Balanços: Lei Federal n.º 4.320/64. 5.3. Plano Plurianual. 5.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias. 5.5. Lei Orçamentária Anual.

6. DIREITO TRIBUTÁRIO. 6.1. Definição e conteúdo do direito tributário. 6.2. Conceito de tributo. Espécies de tributo. Imposto, taxa, contribuição de melhoria e outras contribuições. 6.3. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. 6.4. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 6.5. In-

terpretação e integração da legislação tributária. 6.6. O Sistema Constitucional Brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. 6.7. Imunidades tributárias. 6.8. Competência tributária. Parafiscalidade. Exercício de competência tributária. 6.9. O fato gerador da obrigação tributária. 6.10. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato impositivo. Capacidade tributária. 6.11. Sujeito ativo da obrigação tributária. 6.12. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 6.13. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. 6.14. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Crimes tributários. 6.15. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e concordata. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 6.16. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. 6.17. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. 6.18. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. 6.19. Tributos municipais.

7. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. 7.1. Princípios de Direito Penal e Processual Penal, crime e imputabilidade penal. 7.2. Aplicação da Lei Penal. 7.3. Inquérito policial. 7.4. Ação penal. 7.5. Efeitos da condenação. 7.6. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. 7.7. Crimes contra as finanças públicas. 7.8. Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal. Procedimentos.

8. DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO. 8.1. Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. 8.2. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. 8.3. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. 8.4. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. 8.5. Repouso. Férias. 8.6. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. 8.7. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 8.8. Seguridade social. Conceitos fundamentais. Princípios. 8.9. Sistema previdenciário no Município de Mossoró (Lei Complementar Municipal nº 060/2011 e Lei Complementar Municipal nº 061/2011).

9. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS. 9.1. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. 9.2. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. 9.3. Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. 9.4. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. 9.5. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público.

10. DIREITO AMBIENTAL. 10.1. O direito ambiental na Constituição Federal. 10.2. Política Nacional do Meio Ambiente. 10.3. Princípios. 10.4. Responsabilidade civil ambiental. 10.5. Licenciamento ambiental. 10.6. Sanções penais e administrativas. 10.7. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção. Mananciais. 10.8. Legislação Ambiental do Município de Mossoró.

11. DIREITO DO CONSUMIDOR. 11.1. Relações de Consumo. 11.2. Princípios gerais e âmbito de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. 11.3. Responsabilidade pelos vícios e pelos fatos dos produtos e dos serviços. 11.4. Prescrição, decadência e prazo garantia. 11.5. Práticas abusivas. Oferta e publicidade. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão. 11.6. Sanções administrativas. 11.7. Serviços públicos no Código de Defesa do Consumidor.

12. ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. 12.1. Princípios. 12.2. Direitos fundamentais. 12.3. Política de atendimento. 12.4. Medidas de proteção. 12.5. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. 12.6. Conselho tutelar. 13. Outros interesses difusos e coletivos: patrimônio histórico, artístico, turístico, urbanístico.

FISCAL DO PROCON – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1. Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. 1.2. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Injunção. 1.3. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 1.4. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. 1.5. Separação de poderes, delegação. 1.6. Poder Legislativo: composição e atribuições. 1.7. Processo legislativo. 1.8. Poder Executivo: composição e atribuições. 1.9. Poder Judiciário: composição e atribuições. 1.10. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 1.11. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. 1.12. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. 1.13. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. 1.14. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. 1.15. Regime jurídico dos servidores públicos civis. 1.16. Princípios constitucionais do orçamento. 1.17. Bases e valores da ordem econômica e financeira. 1.18. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. 1.19. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. 1.20. Advocacia pública.

2. DIREITO DO CONSUMIDOR. 2.1. Conceito de consumidor. 2.2. Relação de consumo. 2.3. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. 2.4. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 2.5. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor. 2.6. Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997. 2.7. Decreto nº 5.903, de 20 de setembro de 2006. 2.8. Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008. 2.9. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. 2.10. Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004. 2.11. Resolução nº 477 – ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), de 7 de agosto de 2007. 2.12. Resolução nº 414/2010 ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

3. Direito Civil. 3.1. Negócio jurídico espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. 3.2. Teoria da imprevisão. 3.3. Ato jurídico, modalidades e formas do ato jurídico. 3.4. Efeitos do ato jurídico. 3.5. Prescrição. 3.6. Obrigações. 3.7. Extinção das obrigações. 3.8. Responsabilidade civil. 3.9. Direitos reais. 3.10. Contratos em geral. 3.11. Responsabilidade civil. 3.12. Garantias reais.

4. Direito Comercial. 4.1. Contratos de empresas: requisitos, classificação, formação, meios de provas, contratos de compra e venda e de prestação de serviços, contratos de conta corrente, de abertura de crédito, de alienação e contrato de leasing. 4.2. Diferenciação entre produtos e serviços. 4.3. A vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo. 4.4. Fiscalização no mercado de consumo para controle de qualidade, de preço e consumo. 4.5. Culpariedade pela reparação dos danos causados aos consumidores decorrente de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas e (ou) manipulação.

5. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. 5.1. Princípios de Direito Penal e Processual Penal, crime e imputabilidade penal. 5.2. Aplicação da Lei Penal. 5.3. Inquérito policial. 5.4. Ação penal. 5.5. Efeitos da condenação. 5.6. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. 5.7. Crimes contra as finanças públicas. 5.8. Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal. Procedimentos.

6. Microeconomia. 6.1. Teoria do consumidor (teoria da utilidade e teoria da escolha). 6.2. Demanda, oferta, equilíbrio e alterações no equilíbrio de mercado: determinações do preço e quantidade de equilíbrio. 6.3. Elasticidade: conceito, preço da demanda, renda da demanda, preço cruzado da demanda, preço da oferta.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL: Código Tributário Municipal – Lei 538 de 14 de dezembro de 1990 e seus

anexos. Decretos 2.571/2005, 2698/2006, 3191/2008, 3192/2008, 1502/2000, 2112/2002, 923/1991, 1927/2001. Leis 2172/06, 1504/2001, 1537/2001. Lei complementar 004/2003.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos – modalidades: por declaração, de ofício e por Homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário – exigibilidade, extinção, pagamento, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção – isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Btributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas gerais de direito financeiro e tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU); zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes. Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Imóveis e de Direitos Reais (ITBI), Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte. Impostos partilhados – Impostos de Renda, Imposto Territorial Rural (ITR), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outros fundos. Tributos comuns – taxas diversas e Contribuição de Melhoria. Outras receitas – preços, empréstimos, financiamentos, auxílios e subvenções. Tributos municipais: critérios estruturais. princípios constitucionais. da progressividade. isenções tributárias. do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Extinção do crédito tributário.

CONTABILIDADE: Contabilidade Geral: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e legislação Complementar; princípios e convenções contábeis; plano de contas; elaboração de demonstrações contábeis; efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas; consolidação de demonstrações contábeis; avaliação e contabilização de investimentos; ativo imobilizado; ativo diferido; passivos exigíveis; constituição de provisões; resultado de exercícios futuros; patrimônio líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração do fluxo de caixa; método direto e indireto. Auditoria: normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos – diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos – material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão. Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: Juros simples e compostos – capitalização e desconto; taxas de juros – nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro – custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI); balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Requerimento de Tratamento Diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais

*Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais.

REQUERIMENTO

Nome: _____
 Nº de Inscrição: _____, RG: _____, CPF: _____, candidato(a) _____, inscrito(a) para o Cargo de: _____, Código _____, Residente: _____, n° _____, Bairro: _____, Fone: (_____) _____, Portador da Necessidade Especial _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme Edital nº 01, de _____ de _____ de _____, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:

N. Termos
 P. Deferimento.

MOSSORÓ (RN), _____ de _____ de _____

Assinatura _____

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

**ANEXO IV
 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS**

ATIVIDADES	DATA E HORARIOS
Lançamento do Edital.	02.03.2012
Período de Inscrições.	08 a 19.03.2012
Aplicação das Provas Escritas Objetivas e Subjetivas.	22.04.2012
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	23.04.2012
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	24 e 25.04.2012
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	30.04.2012
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	04.05.2012
Prazo para recurso do resultado parcial	07 e 08.05.2012
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e Discursiva após o recurso.	11.05.2012
Entrega e/ou remessa dos títulos	12 a 15.05.2012
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	24.05.2012
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	25 e 26.05.2012
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	31.05.2012
Divulgação do Resultado Final	31.05.2012

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 04/2012 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2011.012222-9
 CONTRIBUINTE: A A DO NASCIMENTO
 ENDEREÇO: PÇA DA INDEP. JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.381.1 CPF/CNPJ Nº: 02.923.633/0001-05
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00752/11-7
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012214-8
 CONTRIBUINTE: A F DE LIMA CALÇADOS -ME
 ENDEREÇO: PÇA DA INDEP. JORN RAFAEL NEGREIROS, 50, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.554.2 CPF/CNPJ Nº: 09.403.890/0001-57
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500743/11-8
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.000996-4
 CONTRIBUINTE: COMERCIAL LIDER DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 1830, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.557.3 CPF/CNPJ Nº: 03.655.464/0001-24
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00040/12-5
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007481-7
 CONTRIBUINTE: E M S PONTES DINIZ
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 241, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.202.1 CPF/CNPJ Nº: 02.113.913/0001-40
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00454/10-8
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012319-5
 CONTRIBUINTE: FREDERICO GUILHERME DE CARVALHO JÚNIOR
 ENDEREÇO: RUA ADAUTO CÂMARA, 235, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.302.7 CPF/CNPJ Nº: 673.156.744-20
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00616/11-6
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DOS DEMAIS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO III, 245, INCISO II E 249, INCISO II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012366-7
 CONTRIBUINTE: FRANCISCO EDILSON LEITE PINTO JÚNIOR
 ENDEREÇO: RUA LÍGIA MARIA DO REGO COSTA, 10, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.501.8 CPF/CNPJ Nº: 423.810.104-91

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00759/11-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012367-5
CONTRIBUINTE: FRANCISCO EDILSON LEITE PINTO JÚNIOR
ENDEREÇO: RUA LÍGIA MARIA DO REGO COSTA, 10, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.501.8 CPF/CNPJ Nº: 423.810.104-91
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00760/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012368-3
CONTRIBUINTE: FRANCISCO LÍDIO DOS SANTOS PINHEIRO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ OTÁVIO, 113, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.760.3 CPF/CNPJ Nº: 013.089.393-53
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00761/11-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012369-1
CONTRIBUINTE: FRANCISCO LÍDIO DOS SANTOS PINHEIRO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ OTÁVIO, 113, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.760.3 CPF/CNPJ Nº: 013.089.393-53
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00762/11-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012370-5
CONTRIBUINTE: FRANCISCO GOMES PINTO NETO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ OTÁVIO, 113, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.199.0 CPF/CNPJ Nº: 465.490.804-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00763/11-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012371-3
CONTRIBUINTE: FRANCISCO GOMES PINTO NETO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ OTÁVIO, 113, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.199.0 CPF/CNPJ Nº: 465.490.804-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00764/11-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012372-1
CONTRIBUINTE: FRANCISCO DEOCLÉCIO DAMASCENO ROCHA
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 582, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.844.6 CPF/CNPJ Nº: 362.885.353-20
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00765/11-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012373-0
CONTRIBUINTE: FRANCISCO DEOCLÉCIO DAMASCENO ROCHA
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 582, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.844.6 CPF/CNPJ Nº: 362.885.353-20
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00766/11-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012221-0
CONTRIBUINTE: FRANCISCO FILGUEIRA DAS CHAGAS
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.304.0 CPF/CNPJ Nº: 136.893.394-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00753/11-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012223-7
CONTRIBUINTE: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.213.1 CPF/CNPJ Nº: 108.044.124-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00751/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.001554-9
CONTRIBUINTE: FRANCISCO ITAMAR DANTAS -ME
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 1, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.655.6 CPF/CNPJ Nº: 12.982.765/0001-53
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00046/12-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.000832-1
CONTRIBUINTE: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA JÚNIOR
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA CASTRO, 386, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.125.5 CPF/CNPJ Nº: 221.697.414-53

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00036/12-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.000835-6
CONTRIBUINTE: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA CASTRO, 386, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.125.5 CPF/CNPJ Nº: 221.697.414-53
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00039/12-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.000833-0
CONTRIBUINTE: FRANKLIN QUEIROZ BARBOSA
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 119, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.716.0 CPF/CNPJ Nº: 806.259.324-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00037/12-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.000834-8
CONTRIBUINTE: FRANKLIN QUEIROZ BARBOSA
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 119, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.716.0 CPF/CNPJ Nº: 806.259.324-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00038/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.001734-7
CONTRIBUINTE: GILBERTO DE SOUZA
ENDEREÇO: PÇA CONEGO ESTEVÃO DANTAS, 28, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.083.4 CPF/CNPJ Nº: 111.613.884-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00054/12-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.001727-4
CONTRIBUINTE: GILBERTO DE SOUZA
ENDEREÇO: PÇA CONEGO ESTEVÃO DANTAS, 28, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.083.4 CPF/CNPJ Nº: 111.613.884-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00047/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.001733-9
CONTRIBUINTE: GILBERTO GALVÃO SIMÕES
ENDEREÇO: RUA MELO FRANCO, 20, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.429.0 CPF/CNPJ Nº: 521.853.547-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00053/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.001728-2
CONTRIBUINTE: GILBERTO GALVÃO SIMÕES
ENDEREÇO: RUA MELO FRANCO, 20, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.429.0 CPF/CNPJ Nº: 521.853.547-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00048/12-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.001736-3
CONTRIBUINTE: GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ENDEREÇO: AV MOTA NETO, 410, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.255.1 CPF/CNPJ Nº: 109.308.174-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00056/12-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.001729-0
CONTRIBUINTE: GABRIEL ALVES DE ALIVEIRA JÚNIOR
ENDEREÇO: AV MOTA NETO, 410, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.255.1 CPF/CNPJ Nº: 109.308.174-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00049/12-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.001730-4
CONTRIBUINTE: GISÉLIA FERREIRA DE MORAIS CUNHA
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 582, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.334.1 CPF/CNPJ Nº: 215.639.004-59
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00050/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.001732-0
CONTRIBUINTE: GISÉLIA FERREIRA DE MORAIS CUNHA
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 582, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.334.5 CPF/CNPJ Nº: 215.639.004-59
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00052/12-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA

LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006011-5

CONTRIBUINTE: JOÃO LEITE SOBRINHO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SOLON, 130, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.797.0

CPF/CNPJ Nº: 033.430.604-37

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00571/10-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012280-6

CONTRIBUINTE: LILDA MARIA CAVALCANTE DE PAIVA

ENDEREÇO: AV AUGUSTO SEVERO, 121, CENTRO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.359.0

CPF/CNPJ Nº: 761.284.404-44

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00756/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.000997-2

CONTRIBUINTE: MARCELO GONZAGA DAS MERCES

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 2437, PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.129.0

CPF/CNPJ Nº: 07.410.603/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00041/12-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.000726-0

CONTRIBUINTE: MARIA DAS GRAÇAS DINIZ

ENDEREÇO: RUA PAULO DE ALBUQUERQUE, 185, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.652.5

CPF/CNPJ Nº: 884.535.104-15

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00026/12-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012441-8

CONTRIBUINTE: NIEDERLAND TAVARES LEMOS

ENDEREÇO: RUA JOÃO NEPONUCENO DE MOURA, 146, ALTO SUMARÉ, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.839.8

CPF/CNPJ Nº: 967.277.054-53

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00767/11-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012320-9

CONTRIBUINTE: ROSANA CRISTINA DE MELO

ENDEREÇO: RUA ADAUTO CAMARA, 235, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.301.9

CPF/CNPJ Nº: 967.253.384-53

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00615/11-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DOS DEMAIS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO III, 245, INCISO II E 249, INCISO II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.012321-7

CONTRIBUINTE: ROSANA CRISTINA DE MELO

ENDEREÇO: RUA ADAUTO CAMARA, 235, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.301.9

CPF/CNPJ Nº: 967.253.384-53

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00625/11-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.001742-8

CONTRIBUINTE: VIVALDO DANTAS DE FARIAS JÚNIOR

ENDEREÇO: RUA MANOEL MARTINS GANDRA, 986, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.418.0

CPF/CNPJ Nº: 452.750.764-87

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00058/12-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.000530-6

CONTRIBUINTE: VIVALDO DANTAS DE FARIAS JÚNIOR

ENDEREÇO: RUA MANOEL MARTINS GANDRA, 986, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.418.0

CPF/CNPJ Nº: 452.750.764-87

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00057/12-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 28 de fevereiro de 2012.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

EDITAL Nº 03/2012

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
2010.011012-0	5.00860/10-6
2010.012548-9	5.00990/10-7
2010.012121-1	5.00928/10-0
2010.012540-3	5.00983/10-0
2010.012270-6	5.00954/10-0
2010.012052-5	5.00922/10-1
2010.012882-8	5.01030/10-7
2010.012053-3	5.00921/10-5
2010.011776-1	5.00917/10-8
2010.012258-7	5.00966/10-9
2010.012819-4	5.01023/10-0
2010.012537-3	5.00980/10-1
2010.012263-3	5.00971/10-2
2010.011675-7	5.00896/10-0
2010.010198-9	5.00824/10-0
2010.011015-5	5.00857/10-5
2010.010522-4	5.00804/10-9
2010.010515-1	5.00814/10-4
2010.010752-9	5.00850/10-0
2010.010760-0	5.00842/10-8
2010.011014-7	5.00858/10-1
2010.010517-8	5.00806/10-1
2010.010509-7	5.00820/10-4
2010.010504-6	5.00807/10-8
2010.011222-0	5.00872/10-4
2010.012539-0	5.00982/10-4
2010.012279-0	5.00977/10-0
2010.011684-6	5.00887/10-1
2010.010199-7	5.00825/10-6
2010.011228-0	5.00866/10-4
2010.012254-4	5.00962/10-3
2010.012538-1	5.00981/10-8
2010.012274-9	5.00960/10-0
2010.010511-9	5.00818/10-0
2010.010507-0	5.00822/10-7
2010.011423-1	5.00878/10-2
2010.012672-8	5.00997/10-1
2010.012051-7	5.00923/10-8
2010.011678-1	5.00893/10-1
2010.010832-0	5.00839/10-7
2010.010512-7	5.00817/10-3
2010.011231-0	5.00863/10-5
2010.011420-7	5.00876/10-0
2010.011730-3	5.00905/10-0
2010.011689-7	5.00882/10-0
2010.011736-2	5.00910/10-3
2010.011685-4	5.00886/10-5
2010.012261-7	5.00969/10-8
2010.011674-9	5.00897/10-7
2010.011677-3	5.00894/10-8
2010.011690-0	5.00880/10-7
2010.011687-0	5.00884/10-2
2010.012055-0	5.00919/10-0
2010.012736-8	5.01003/10-0
2010.012818-6	5.01022/10-4
2010.012200-5	5.00944/10-5
2010.012123-8	5.00930/10-4
2010.012257-9	5.00965/10-2
2010.012822-4	5.01026/10-0
2010.012886-0	5.00999/10-4
2010.012281-1	5.00974/10-1
2010.012272-2	5.00956/10-3
2010.012271-4	5.00955/10-7
2010.011681-1	5.00890/10-2
2010.011686-2	5.00885/10-9
2010.011421-5	5.00875/10-3
2010.011419-3	5.00877/10-6
2010.012129-7	5.00935/10-6
2010.012884-4	5.00485/10-0
2010.011688-9	5.00883/10-6
2010.012275-7	5.00961/10-7
2010.012255-2	5.00963/10-0
2010.012536-5	5.00979/10-3
2010.012265-0	5.00950/10-5

INTERESSADO
ADRIANO DE SOUSA NOGUEIRA
A. U. DE MORAIS - ME
ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
A.C. RODRIGUES - ME
AFONSO HENRIQUE MEDEIROS DE MENDONÇA
AIDA MARIA MOREIRA DE CASTRO
ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA
ANTÔNIO NETO DA COSTA
ANA LUCIA REGIS CELINO
ANA CELE DE NORONHA - EPP
A. U. DE MORAIS - ME
ALEXANDRE PEDRO DE ALMEIDA
ALAIDE SOARES DA SILVA
ARIMATEIA ROSA DE MEDEIROS
AGNALDO BEZERRA DA SILVA
ALBER RUBENS SILVA DE MACEDO
ALFREDO MARIANO DE SOUSA NETO
ANTÔNIO ALEXANDRE MARTINS MOURA
ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
ANTÔNIO HERMES FELIX DE CASTRO
ANTÔNIO HOMERO DE AQUINO
ANTÔNIO PEREIRA DE PAULA
ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA SILVA
ANTÔNIO SILENEUDO DUARTE
ARNALDO MARTINS DA SILVA
CARLOS AUGUSTO DANTAS- ME
CENTRO DIAGNÓSTICO TRAT.UROLÓGICO S/C LTDA
CLEGINALDO GOMES DE MORAIS
CARLOS DENILSON FREIRE
COMERCIAL DO FAZ. PROD.AGRO-PECUÁRIOS LTDA
DROGARIA MAIA LTDA-ME
DINALDO FREIRE DE MEDEIROS
DIANE MARIA DANTAS COSTA
DIÓGENES JOSÉ DA PAZ LIMA
EDSON PAULO DA SILVA
ERIVANILDO AVELINO DE LIMA
E V HOTELARIA ALIM E EMPREE. TURISTICOS LTDA
EDNA MARIA MARTINS
EDMAR JOSÉ NERIS
ETEVALDO ALVES DA SILVA
FERNANDO GLEIBERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
FRANCISCO ANDRADE GOMES
FRANCISCO EMERSON DE LIMA
F L DE OLIVEIRA FREIRE
FRANCISCO PAULINO DA SILVA
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA ATACADISTA-ME
FRANCISCO MONTEIRO NETO
FRANCISCO MARCOS PEREIRA GARCIA-ME
FRANCISCO FERREIRA DO ROSÁRIO NETO
FRANCISCO DE MORAIS
FÁBIO SANTIAGO DE AZEVEDO
FRANCISCO EDSON DE ALENCAR PEREIRA
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
FRUTAS TELES COMERCIAL LTDA
FRUTAS TELES COMERCIAL LTDA
FRANCISCA R. DA SILVA ATACADISTA-ME
G. M. DE MEDEIROS
GILSON BEZERRA DA SILVA-ME
GOOD FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
GOOD FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
HABILIS ASSES. EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA
HELIO DEHON TEIXEIRA BARBOSA
HELIO DEHON TEIXEIRA BARBOSA
JOSÉ TARCILIO FERNANDES VIEIRA
JULIO CÉSAR GONDIM DA COSTA
JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA TERCEIRO
JOSÉ DE AZEVEDO SOARES
J B SOUTO ARAÚJO
K. CLEOPATRA DANTAS DOS SANTOS-ME
LAÉCIO ROSADO DE SA JUNIOR
ROSÂNGELA LINHARES DA SILVA ARAÚJO
M FERREIRA DE SOUZA
MINI SUPER SAFETY CONSULTORIA LTDA-ME
MANOEL DE FREITAS NOBRE

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.
 Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 29 de fevereiro de 2012.
 HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

O Secretário da Tributação do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, convoca os contribuintes a seguir relacionados a regularizarem os débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no prazo de 30 dias após a data desta publicação. Para tanto, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal da Tributação, situada na Avenida Alberto Maranhão, nº. 1180, Centro, Mossoró-RN, no horário das 7 às 13 horas.

O não atendimento a esta convocação implicará na inscrição na Dívida Ativa do Município.

No caso de ter havido a regularização dos débitos, a presente notificação deve ser desconsiderada.

Mossoró, 17 de fevereiro de 2012.

Antônio Ubiracy de Assunção
 Secretário Municipal da Tributação

Sequencial	Nome	Anos
10024204	ELIOMAR DANTAS DINIZ	2007/2008/2009/2010
10093915	ELIONE MARIA DE LIMA COSTA	2007/2008/2009/2010
10053875	ELISEU ELIAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10119850	ELITA VIEIRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10119957	ELITA VIEIRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2010
10014365	ELIZA FERNANDES FILGUEIRA	2009
10014373	ELIZA FERNANDES FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10065326	ELIZA RODRIGUES MENDES	2007/2008/2009/2010
10065970	ELIZABETE FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10044264	ELIZABETE GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10038787	ELIZABETH NEGREIROS	2007/2008/2009/2010
10116680	ELIZEL EUSEBIO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10103384	ELIZETE GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10040501	ELMAR SARAIVA NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10088725	ELOI EDIMAR FERNANDES	2008
10117644	ELOI MIRANDA DE FREITAS	2008
10027181	ELPIDIO DUARTE NETO	2007/2008/2009/2010
10106260	ELPIDIO JUSTINO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10090975	ELPIDIO VIRGINIO CHAVES	2007/2008/2009/2010
10028730	ELSO ROCHA	2007/2008/2009/2010
10069844	ELTON ALVES DA SILVA	2009/2010
10033378	ELVIRA FRANCISCA DA SILVA	2009/2010
10112944	ELVIRA GOMES	2007/2008/2009/2010
10053220	ELVIRA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10086609	ELZA MARIA DE MORAIS NOBRE	2009/2010
10026517	ELZA ROSADO TRIGUEIRO	2007/2008/2009/2010
10121277	ELZAMAR MORAIS DE MEDEIROS	2008/2009/2010
10107983	EMANUEL GOMES DE CARVALHO	2008/2009/2010
10029885	EMANUEL RIBEIRO BARBALHO	2009/2010
10110143	EMANUEL BORGES DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10007849	EMANUELLE ROCHA PAIVA	2007/2009
10033416	EMIDIO AUGUSTO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10038027	EMIDIO AUGUSTO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10017836	EMIDIO BEZERRA DE ARAUJO	2010
10035796	EMIDIO FERNANDES FILHO	2007/2008/2009/2010
10099824	EMILIA ANGELINA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10114343	EMILIA MORAIS	2007/2008/2009/2010
10114408	EMILIA MORAIS	2007/2008/2009/2010
10065601	EMILIA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10017267	EMPRESA DE ASSIST E PROJ AGROPECUARIOS	2007/2008/2009/2010
10089560	ENE MARIA DANTAS PINHEIRO	2008/2009/2010
10067485	ENEIAS RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10112758	ENEIDA MARIA DA SILVA	2007/2008/2010
10057196	ENEUDO DIAS DE QUEIROZ	2010
10033157	ENILSON FAUSTINO DE AMARAL	2007/2008/2009/2010
10050515	ENOC RIBEIRO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10006648	EPIFANIO DIAS FERNANDES	2009/2010
10061487	EPIFANIO PEREIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10057889	EPITACIO SILVA	2007/2008/2009/2010
10088946	EPITACIO SOARES	2007/2008/2009/2010
10104143	EPITACIO VIEIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10005030	EPONINA CAMARA DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10029508	ERASMO LINDOLFO DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10013156	ERCLIA REGINALDO MOURA	2007/2008/2009/2010
10027904	ERENICE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10058370	ERGILDO PEIXOTO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10044124	ERIAN MARCOLINO APOLINARIO	2007/2008/2009/2010
10033793	ERIBERTO OLIVEIRA	2008
10054030	ERICA MARTINS DE AQUINO E OUTRAS	2007/2008/2009/2010
10124144	ERILDO DE SIQUEIRA GE	2007/2008/2009/2010
10098682	ERINALDO BATISTA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10058435	ERNESTO DIOMEDES DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10030719	ESBELADINA BEZERRA DA SILVA	2010
10090371	ESPEDITO TERTULIANO DE SOUZA	2007/2008/2009
10041605	ESPOLIO DE CARLOS LEAO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10046020	ESPOLIO DE FRANCISCO DIAU DE LIM	2007/2008/2009/2010
10033130	ESTER AMANDA DE JESUS BARROSO	2008
10103210	ESTEVAO FRANCISCO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10062289	ESTEVAO MARTINS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10066616	ETELVINA JOANA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10020713	ETELVINA JOSE BARROS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10031987	ETELVINO MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10095993	ETERIO LOBATO DE ASSUNCAO	2007
10030760	EUCLIDES LEITE FILHO	2010
10101144	EUDOMAR AVELINO DE FREITAS JUNIOR	2009/2010
10063633	EUFROSINA BELARMINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10110542	EUGENIO DIAS BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10099190	EULIRA MARIA DE OLIVEIRA	2007
10088504	EUNICE FERREIRA ROCHA	2010
10094385	EURIDES DANTAS	2007/2008/2009/2010
10109005	EURIDES PAULO	2007/2008/2009/2010
10109013	EURIDES PAULO	2007/2008/2009/2010
10034617	EUSEBIO IRINEU DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10089039	EUVIRA FERNANDES DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10044370	EUZEBIO DE ASSIS FILHO	2007/2008/2009/2010
10074350	EVALDA SANTOS DE SOUSA	2010
10025928	EVALDO FREIRE TAVARES	2007/2008/2009/2010
10004769	EVALDO SILVA BELEZA	2007/2008/2009/2010
10070001	EVANDRO TAVARES	2007/2009
10056564	EVANGELISTA PERES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10077510	EVANOR DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10025774	EVERALDO NOBERTO SOARES	2007/2008/2009/2010
10089780	EVERTON ALVES TAVARES	2007/2010
10060090	EVERTON SOARES DOS SANTOS	2009/2010
10026959	EVLASIO DE OLIVEIRA LIMA	2008
10027734	EVLASIO DE OLIVEIRA LIMA	2008/2009/2010
10079327	EVLAZIO MARCELINO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10085220	EXPEDITA N DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10114777	EXPEDITO FIRMINO DA COSTA	2008/2009/2010
10087877	EXPEDITO ALMEIDA VITAL	2007/2008/2009/2010

10071873	EXPEDITO ALVES DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10031677	EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10108386	EXPEDITO DANTAS DA ROCHA	2007/2008/2010
10123121	EXPEDITO DANTAS DE GOIS	2007/2008/2009/2010
10066861	EXPEDITO DE SOUZA BARRETO	2007/2008/2009/2010
10107665	EXPEDITO DELFIM DE MELO	2007/2008/2009/2010
10081739	EXPEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10081887	EXPEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10066756	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2010
10066764	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2010
10066772	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2010
10068546	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10068554	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10073060	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10073183	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10064281	EXPEDITO FREIRE DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10123512	EXPEDITO GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10113037	EXPEDITO GUILHERME FREIRE	2010
10110305	EXPEDITO LOPES DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10084835	EXPEDITO MARCULINO DA SILVA	2007
10085114	EXPEDITO MARCULINO DA SILVA	2007
10038175	EXPEDITO MOURA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10113347	EXPEDITO NUNES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10096345	EXPEDITO QUINTINO DE LUCENA	2007/2009/2010
10039074	EXPEDITO SILVINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10049924	EXPEDITO SOARES FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10091181	EXPEDITO TERTULINO DE FREITAS	2010
10061215	EXPEDITO TINTINO DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10061460	EXPEDITO TINTINO DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10040412	EZEQUIAS ANTONIO DA SILVA	2009/2010
10111239	EZILDA BARRETO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10111425	EZILDA BARRETO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10125710	FABIANO FALCAO FREIRE DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10097309	FABRICIANO PEDRO DA SILVA	2007/2008/2009
10049169	FABRIZIO JOSE OLIVEIRA HOLANDA	2007/2008/2009
10054464	FATIMA DO VALE FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10118462	FAUSTA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10042873	FAUSTO PEREIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10046267	FAUSTO PEREIRA FILHO	2009/2010
10018662	FELIPE FRANCELINO DE OLIVEIRA	2010
10058680	FELIX FERNANDES DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10088750	FELIX GOMES FILHO	2007/2008/2009/2010
10032622	FELIX JOSE DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10094113	FERNANDA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	2008/2009/2010
10056955	FERNANDES JOAQUIM PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10046917	FERNANDO ALBUERNE BEZERRA	2007/2008/2010
10084070	FERNANDO CAMELO DA CUNHA	2010
10106561	FERNANDO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10028722	FERNANDO FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10088105	FERNANDO FLAVIO GOMES PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10084479	FERNANDO JANUARIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10046518	FFANCISCO SILVERIO NETO	2007/2008/2010
10033530	FILADELFIO GALVAO DE FIGUEIREDO	2007/2008/2009/2010
10118306	FILEMON DE GOIS	2007/2008/2009
10031553	FILISBELA FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10088792	FILOMENA JULIA DE MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10042989	FIRMINO GOMES DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10082000	FIRMINO FERREIRA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10049550	FIRMO LOURENCO DE SOUZA	2007/2009/2010
10031103	FLAVIO GOMES FRANCO	2010
10094865	FLAVIO NOGUEIRA DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10065962	FLORENTINO MOREIRA MAIA	2007/2008/2009/2010
10089055	FRANCESCA KATIUSCIA DE A FERREIRA	2010
10082085	FRANCICA DAS CHAGAS DOS SANTOS	2008
10037845	FRANCIMAR MORAIS	2008/2009/2010
10064826	FRANCINETE BONIFACIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10051279	FRANCINETE DUARTE DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10017224	FRANCINETE FERNANDES QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10123474	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10064001	FRANCINILDO FERNANDES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10115587	FRANCISCO ALVES DO REGO	2008/2009/2010
10037713	FRANCISCO AUGUSTO DA ROCHA	2008/2009/2010
10116931	FRANCISCO BALBINO DA COSTA	2008/2009/2010
10041532	FRANCISCO CABRAL DA COSTA	2008/2010
10043128	FRANCISCO INACIO DA SILVA	2008/2009/2010
10041010	FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	2008
10108289	FRANCISCO TEIXEIRA DE LIRA	2008/2009/2010
10071091	FRANCISCO VITAL DOS SANTOS	2008/2009/2010
10122761	FRANCISCA AIRES FAHEIMA	2007/2009
10105131	FRANCISCA ALEIXO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10048987	FRANCISCA ALVES	2007/2008/2009/2010
10031170	FRANCISCA ALVES DE ARAUJO	2009/2010
10107916	FRANCISCA ALVES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10106642	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10116516	FRANCISCA AMBROZINA DE SOUZA	2007/2008/2010
10056947	FRANCISCA ANTONIA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10082050	FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10084703	FRANCISCA AQUINO REGO	2007/2009/2010
10122893	FRANCISCA AZEVEDO DUARTE	2007/2008/2009/2010
10123164	FRANCISCA BARRETO	2007/2008/2009/2010
10097074	FRANCISCA BARRETO SOARES	2007/2008/2009/2010
10124110	FRANCISCA BATISTA DE MELO ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10123172	FRANCISCA BENEDITA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10071423	FRANCISCA BEZERRA DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10014497	FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	2008/2009/2010
10049398	FRANCISCA C NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10027483	FRANCISCA CAPITULINA BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10100067	FRANCISCA CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10103015	FRANCISCA CIMAR FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10099093	FRANCISCA COSME BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10099220	FRANCISCA COSME BEZERRA	2007/2008/2010
10045996	FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	2010

10113010	FRANCISCA DA ROCHA OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10043039	FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10065644	FRANCISCA DA SILVA TAVARES	2007/2008/2009/2010
10061290	FRANCISCA DA SILVEIRA ALVES	2007/2008/2009/2010
10113622	FRANCISCA DALVA MORAIS FREITAS	2007/2008/2009/2010
10098135	FRANCISCA DANTAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10085971	FRANCISCA DANTAS DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10050914	FRANCISCA DANTAS MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10035940	FRANCISCA DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10068406	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10051422	FRANCISCA DAS CHAGAS F DE QUEIROZ E HERD	2007/2008/2009/2010
10102779	FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO	2007/2008/2009/2010
10091564	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	2008/2010
10059563	FRANCISCA DAS DORES PINTO	2007/2008/2009/2010
10023127	FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10064303	FRANCISCA DE ARAUJO LOPES	2007/2008/2009/2010
10034064	FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	2009/2010
10030573	FRANCISCA DE ASSIS ALVES	2008/2009/2010
10090339	FRANCISCA DE ASSIS CAVALCANTE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10118403	FRANCISCA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	2010
10078789	FRANCISCA DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10073477	FRANCISCA DE SOUZA DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10079432	FRANCISCA DEUZIMAR DE MELO LEONACIO	2007/2008/2009
10013903	FRANCISCA DO MONTE FROTA SOARES	2007/2008/2009/2010
10090118	FRANCISCA ELITA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10078860	FRANCISCA ESTER DA COSTA	2009/2010
10078878	FRANCISCA ESTER DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10112707	FRANCISCA EUFRASIO BARRETO	2007/2008/2009/2010
10098879	FRANCISCA FELIX DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109838	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10026436	FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10113657	FRANCISCA FIRMINO DE OLIVEIRA	2007/2010
10122850	FRANCISCA GOMES BARRETO	2007/2008/2009/2010
10104119	FRANCISCA GOMES DE SENA	2007/2008/2009/2010
10039708	FRANCISCA HELENA DE SOUSA FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10102345	FRANCISCA HELOISA NASCIMENTO DE ASSIS	2009/2010
10066098	FRANCISCA HERMINIO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10007245	FRANCISCA HILDETE	2010
10109323	FRANCISCA IDALINA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10045090	FRANCISCA INACIA BORGES	2007/2008/2009/2010
10069534	FRANCISCA JALES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10096906	FRANCISCA JALES DANTAS	2007/2008/2009/2010
10079831	FRANCISCA JOSILENE LACERDA DA SILVA	2009/2010
10022473	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10065733	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10094849	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10109439	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10092315	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	2010
10054138	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO SILVA	2007/2008/2009/2010
10044973	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10057404	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10061223	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10106677	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10048774	FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA	2009/2010
10064168	FRANCISCA MARIA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10057285	FRANCISCA MARIA TORRES	2007/2008/2009/2010
10057366	FRANCISCA MARIA TORRES	2007/2008/2009/2010
10068368	FRANCISCA MARICY DE OLIVEIRA BARRETO	2009/2010
10054642	FRANCISCA MONTEIRO	2007/2008/2009/2010
10037160	FRANCISCA MONTEIRO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10037292	FRANCISCA MONTEIRO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10116575	FRANCISCA MORAIS	2007/2008/2009/2010
10115439	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10124470	FRANCISCA MOURA DE LIMA	2007/2008/2010
10041176	FRANCISCA NEVES DA SILVA SIQUEIRA	2010
10081917	FRANCISCA NOGUEIRA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10082026	FRANCISCA NOGUEIRA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10082034	FRANCISCA NOGUEIRA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10082042	FRANCISCA NOGUEIRA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10047298	FRANCISCA NOGUEIRA FILHA	2007/2008/2009/2010
10051058	FRANCISCA OLIVEIRA GALDINO	2007/2008/2009/2010
10023585	FRANCISCA PEREIRA MENDES	2010
10033769	FRANCISCA PEREIRA MENDES	2010
10098593	FRANCISCA PETRONILA DE OLIVEIRA LIMA	2008/2009/2010
10016090	FRANCISCA PINHEIRO	2009/2010
10035761	FRANCISCA PLACIDO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10035818	FRANCISCA PLACIDO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10035826	FRANCISCA PLACIDO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10035834	FRANCISCA PLACIDO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10035907	FRANCISCA PLACIDO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10091750	FRANCISCA RODRIGUES PINTO	2007/2008/2009/2010
10040200	FRANCISCA VALDELICE	2007/2008/2009/2010
10086030	FRANCISCA VIEIRA	2007/2008/2009/2010
10052194	FRANCISCA ZACARIAS PAULINO	2007/2008/2009/2010
10077197	FRANCISCO ACACIO MARINHO	2007/2010
10089888	FRANCISCO AIRES DE LIMA	2009/2010
10102167	FRANCISCO AIRES SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10053492	FRANCISCO AIRTON DUARTE	2007/2008/2009/2010
10053573	FRANCISCO AIRTON DUARTE	2007/2008/2009/2010
10083650	FRANCISCO AIRTON DUARTE	2007/2008/2009/2010
10089810	FRANCISCO AIRTON DUARTE	2007
10023054	FRANCISCO ALCIVAN DE NORONHA	2007/2008/2009/2010
10055126	FRANCISCO ALIDO DE MOURA NETO	2007/2008/2009/2010
10055347	FRANCISCO ALIDO DE MOURA NETO	2007/2008/2009/2010
10055762	FRANCISCO ALIDO DE MOURA NETO	2007/2008/2009/2010
10022449	FRANCISCO ALMEIDA	2010
10022490	FRANCISCO ALMEIDA	2010
10025820	FRANCISCO ALMEIDA	2010
10021710	FRANCISCO ALVANILDO	2007/2008/2009/2010
10066551	FRANCISCO ALVANIZIO MOREIRA	2007/2008/2009/2010
10032061	FRANCISCO ALVES	2007/2008/2009/2010
10038299	FRANCISCO ALVES	2007/2008/2009/2010

10076166	FRANCISCO ALVES BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10043594	FRANCISCO ALVES CORREIA	2007/2008/2009/2010
10025936	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10031006	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10072837	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10108688	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10100997	FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10021442	FRANCISCO ALVES DE FRANCA	2007/2008/2009/2010
10100091	FRANCISCO ALVES DE LIMA	2008/2009/2010
10083480	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10100245	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10021426	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10011099	FRANCISCO ALVES DO CARMO	2007/2008/2009
10086226	FRANCISCO ALVES PINTO	2007/2008/2009/2010
10105182	FRANCISCO ALVES SANTANA	2007/2008/2009/2010
10056424	FRANCISCO AMANCIO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10112448	FRANCISCO ANANIAS DE MELO	2007/2008/2009/2010
10085378	FRANCISCO ANDRADE DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10116168	FRANCISCO ANSELMO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10030832	FRANCISCO ANTONIO DA CRUZ	2007/2008/2009/2010
10037047	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10037055	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109803	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10072446	FRANCISCO ANTONIO DE AMORIM	2007/2009
10057064	FRANCISCO ANTONIO DE FRANCA	2007
10057072	FRANCISCO ANTONIO DE FRANCA	2009/2010
10057188	FRANCISCO ANTONIO DE FRANÇA	2007/2008/2009/2010
10057200	FRANCISCO ANTONIO DE FRANÇA	2007/2008/2009/2010
10052003	FRANCISCO ANTONIO DE MELO	2009/2010
10053700	FRANCISCO ANTONIO DE MELO	2007/2008/2009/2010
10040986	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2010
10077480	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10093788	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009
10026916	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10027009	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10064044	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10114181	FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES	2007/2008/2009/2010
10083820	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO	2007/2008/2009/2010
10102094	FRANCISCO APOLINARIO DE ARAUJO	2010
10031057	FRANCISCO APOLINARIO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10039180	FRANCISCO APOLONIO DA SILVA	2007/2009
10056327	FRANCISCO AQUINO DE MORAIS	2009/2010
10056599	FRANCISCO AQUINO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10123989	FRANCISCO ASSIS COSTA	2007/2008/2009/2010
10099395	FRANCISCO ASSIS DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10046526	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10063846	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10073167	FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA	2007/2008/2009/2010
10075860	FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA	2007/2008/2009/2010
10102825	FRANCISCO ASSIS DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10123636	FRANCISCO ASSIS DUARTE	2007/2008/2009/2010
10115951	FRANCISCO ASSIS FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10122419	FRANCISCO ASSIS NOGUERA	2007/2008/2009/2010
10106359	FRANCISCO ASSIS XAVIER	2007/2008/2009/2010
10007814	FRANCISCO AUGUSTO XAVIER	2009
10037705	FRANCISCO AUGUSTO DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10103759	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10110747	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10111468	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	2007/2008/2009
10111476	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10029214	FRANCISCO AUGUSTO LEITE	2007/2008/2009/2010
10052070	FRANCISCO AURINO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10121560	FRANCISCO AURINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10063145	FRANCISCO AVELINO BARRETO	2007/2008/2009/2010
10107886	FRANCISCO BARBALHO DA SILVA	2009/2010
10030360	FRANCISCO BARBALHO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10102302	FRANCISCO BATISTA DE ASSIS	2007/2008/2009/2010
10033904	FRANCISCO BATISTA DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10121730	FRANCISCO BATISTA FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10121790	FRANCISCO BATISTA FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10017178	FRANCISCO BATISTA SOARES	2007/2008/2009/2010
10042270	FRANCISCO BATISTA SOARES FILHO	2007/2008/2009/2010
10014594	FRANCISCO BELARMINO DE AZEVEDO	2010
10042750	FRANCISCO BELARMINO DE AZEVEDO	2010
10045155	FRANCISCO BELARMINO DOS SANTOS ESPOLIO	2007/2008/2009/2010
10100237	FRANCISCO BENICIO	2007/2008/2009/2010
10056360	FRANCISCO BENTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10026940	FRANCISCO BENTO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10046836	FRANCISCO BERNARDINO DE SOUZA NETO	2007/2008/2009/2010
10053980	FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10024930	FRANCISCO BEZERRA ALVES	2007/2008/2009/2010
10083812	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10114017	FRANCISCO BEZERRA DE FREITAS	2009/2010
10020934	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10065261	FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10058982	FRANCISCO BEZERRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10058354	FRANCISCO BEZERRA MAXIMO	2007/2008/2009/2010
10044183	FRANCISCO BORGES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10119590	FRANCISCO BORGES DIAS	2007/2008/2009/2010
10059296	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10003649	FRANCISCO BORGES FILHO	2007/2008/2009/2010
10015884	FRANCISCO BRASIL DE GOIS	2008/2009/2010
10015973	FRANCISCO BRASIL DE GOIS	2007/2008/2009
10125124	FRANCISCO BURREGO DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10066225	FRANCISCO CABRAL DE FARIAS	2007/2008/2009/2010
10066110	FRANCISCO CABRAL FARIAS	2007/2008/2009/2010
10015558	FRANCISCO CABRAL JUNIOR	2010
10019740	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2009/2010
10019758	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2008/2009/2010
10019871	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2008/2009/2010
10019910	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2007/2008/2009
10019952	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010

10077650	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10080171	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10066543	FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10032070	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10120530	FRANCISCO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10057935	FRANCISCO CANINDE DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10090622	FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10086668	FRANCISCO CANINDE OLIVEIRA	2008/2010
10086730	FRANCISCO CANINDE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10087567	FRANCISCO CANINDE OLIVEIRA	2010
10060464	FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10077758	FRANCISCO CARLITO DOS REIS	2008/2009/2010
10063811	FRANCISCO CARLOS DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10082174	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025766	FRANCISCO CARLOS DANTAS	2007/2008/2009/2010
10073248	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10053735	FRANCISCO CARLOS HOLANDA	2009/2010
10117474	FRANCISCO CARMERINO VARELA	2007/2008/2009/2010
10033939	FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10105808	FRANCISCO CASSIMIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10123032	FRANCISCO CAVALCANTE BARRETO	2007/2008/2009/2010
10091548	FRANCISCO CAVALCANTE FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10051708	FRANCISCO CESARIO	2007/2008/2009/2010
10049541	FRANCISCO CHAGAS DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10056386	FRANCISCO CICILIO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10014730	FRANCISCO CICLINDO RODRIGUES PIMENTA	2007/2008/2009/2010
10006435	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES	2010
10047107	FRANCISCO CLODOALDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10059741	FRANCISCO CONSTANTINO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10028854	FRANCISCO COSMO	2007/2008/2009/2010
10074465	FRANCISCO CRUZ SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10074864	FRANCISCO DAMIAO DOS SANTOS VARELA	2007/2008/2009/2010
10074902	FRANCISCO DAMIAO DOS SANTOS VARELA	2007/2008/2009/2010
10098194	FRANCISCO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10056173	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10113207	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10111794	FRANCISCO DAS CHAGAS COSMO	2007/2009/2010
10073981	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	2007/2008/2010
10049762	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2009/2010
10124578	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS	2008/2009/2010
10107568	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ASSIS	2010
10109668	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES	2007/2008/2010
10029753	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10029770	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10029788	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10029796	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10031570	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10035605	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009
10029559	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA JUNIOR	2007/2008
10068961	FRANCISCO DAS CHAGAS DO CARMO	2007/2008/2009/2010
10124241	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE	2007/2008/2009/2010
10118098	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES CARVALHO	2010
10043616	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES MENDES	2007/2008/2009/2010
10025952	FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10025995	FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10113630	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10113762	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10113800	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10062874	FRANCISCO DAS CHAGAS NETO E OUTRO	2010
10083065	FRANCISCO DAS CHAGAS REGO	2007/2008/2009/2010
10075224	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	2007/2008/2009/2010
10076310	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	2007/2008/2009/2010
10109587	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	2007/2008/2009/2010
10027823	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10014470	FRANCISCO DE ANDRADE SILVA	2010
10017330	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA	2008/2009/2010
10032363	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10024786	FRANCISCO DE ASSIS BRITO CARDOSO	2008/2009/2010
10068244	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	2007/2008/2009/2010
10076638	FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10055720	FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10057528	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	2008/2009/2010
10027653	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	2007/2009/2010
10120238	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10120351	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10096671	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10032312	FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA SILVA	2007/2008/2009/2010
10043063	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	2007/2008/2009/2010
10112685	FRANCISCO DE ASSIS FLORENCIO	2007/2008/2009/2010
10087516	FRANCISCO DE ASSIS FONSECA	2007/2008/2009/2010
10021302	FRANCISCO DE ASSIS GOIS	2007/2008/2009/2010
10096655	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	2007/2008/2009/2010
10028307	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	2007/2008/2009/2010
10064907	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES	2007/2008/2009/2010
10122265	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES BEZERRA	2010
10097023	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	2008/2009/2010
10104453	FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO	2009/2010
10104550	FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO	2007/2008/2009/2010
10117407	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DUARTE	2007/2008/2009/2010
10086331	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	2008/2009/2010
10086943	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	2008/2010
10049789	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	2007/2008/2009/2010
10055134	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	2007/2008/2009/2010
10075526	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	2007
10087818	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ARAUJO	2010
10021795	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10021892	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FERNANDES	2007/2008/2010
10098550	FRANCISCO DE BRITO GUERRA	2010
10118578	FRANCISCO DE CASTRO NETO	2007/2008/2009/2010
10115765	FRANCISCO DE CASTRO SANTOS	2007/2008/2010
10056130	FRANCISCO DE PAIVA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10050248	FRANCISCO DE SALES BEZERRA	2007/2008/2009/2010

10123261	FRANCISCO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10057609	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	2007/2008/2009/2010
10064257	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	2007/2008/2009/2010
10064273	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	2007/2008/2009/2010
10064400	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	2007/2008/2009/2010
10040099	FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10123857	FRANCISCO DIASSIS FREIRE	2007/2008/2009/2010
10073892	FRANCISCO DIASSIS PEREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10007067	FRANCISCO DO CARMO FILHO	2008
10086013	FRANCISCO DORISMAR DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10014535	FRANCISCO DOS ANJOS FIRMINO E OUTRO	2007/2008/2009/2010
10108793	FRANCISCO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10094962	FRANCISCO DOS SANTOS COSTA	2007/2008/2010
10108963	FRANCISCO DOS SANTOS DE LIMA	2007/2008
10110976	FRANCISCO DOS SANTOS DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10079009	FRANCISCO DUARTE DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10039309	FRANCISCO DUARTE DE PRADO	2007/2008/2009/2010
10069550	FRANCISCO DUARTE FERREIRA	2009/2010
10003916	FRANCISCO E CARNEIRO E MARIA C CARNEIRO	2007/2009
10029354	FRANCISCO E FILGUEIRA COUTO	2007/2008/2009/2010
10029370	FRANCISCO EDILSON F DO COUTO	2007/2008/2009/2010
10023550	FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10096728	FRANCISCO EDNALDO SOARES DO NASCIMENTO	2010
10050620	FRANCISCO EDSON AZEVEDO BRITO	2007/2008/2009/2010
10072152	FRANCISCO EDSON FAGUNDES DE ALBUQUERQUE	2009/2010
10020640	FRANCISCO EDUARDO LIMA MOURA FALCAO	2009/2010
10073345	FRANCISCO ELEOTERIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10073361	FRANCISCO ELEOTERIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10072640	FRANCISCO ELEUTERIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10072900	FRANCISCO ELEUTERIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10067442	FRANCISCO ELIAS MARQUES	2007/2008/2009/2010
10043837	FRANCISCO ELIAS NETO	2007/2008/2009/2010
10055495	FRANCISCO ELIERTON DE MOURA	2008/2009/2010
10055827	FRANCISCO ELIERTON DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10032355	FRANCISCO ERASMO FILGUEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10049134	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10013261	FRANCISCO EURIDES DE MENEZES	2007/2008/2009/2010
10118926	FRANCISCO EVANGELISTA SOBRINHO	2007/2009/2010
10039643	FRANCISCO EVILAZIO OLIVEIRA FILHO	2009/2010
10114882	FRANCISCO F PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10015833	FRANCISCO FABIO DE MOURA	2009
10051260	FRANCISCO FELICIO DA SILVA E OUTRO	2007/2008/2009/2010
10076913	FRANCISCO FELICIO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10119663	FRANCISCO FELIX BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10119965	FRANCISCO FELIX BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10065342	FRANCISCO FELIX IRMAO	2008/2009/2010
10039813	FRANCISCO FERNANDES	2009/2010
10024360	FRANCISCO FERNANDES BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10085939	FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10056025	FRANCISCO FERNANDES DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10056076	FRANCISCO FERNANDES DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10070575	FRANCISCO FERNANDES DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10027840	FRANCISCO FERNANDES LOPES	2007/2008/2009/2010
10058966	FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO	2008/2009/2010
10032606	FRANCISCO FERNANDES VALE	2008/2009/2010
10082620	FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE	2010
10040390	FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10072713	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10110054	FRANCISCO FERREIRA DO ROSARIO	2007/2008/2009/2010
10082395	FRANCISCO FERREIRA JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10095195	FRANCISCO FERREIRA LEITE	2008/2009/2010
10061509	FRANCISCO FERREIRA LOPES	2007/2008/2009/2010
10064915	FRANCISCO FERREIRA NUNES FILHO	2009/2010
10064966	FRANCISCO FERREIRA NUNES FILHO	2009/2010
10078835	FRANCISCO FLORENCIO	2007/2009/2010
10109595	FRANCISCO FLORENCIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10102680	FRANCISCO FLORENCIO NETO	2008/2009/2010
10049282	FRANCISCO FLORENCIO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10113185	FRANCISCO FRACIMAR FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10080880	FRANCISCO FREIRE DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10072632	FRANCISCO FREIRE DE AMORIM	2007/2008/2009/2010
10091971	FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10032940	FRANCISCO GENILDO	2007/2008/2009/2010
10037250	FRANCISCO GERALDO DO MONTE	2007/2009/2010
10085181	FRANCISCO GETULIO DE OLIVEIRA ANDRADE	2009/2010
10093630	FRANCISCO GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10083260	FRANCISCO GOMES DE LIMA	2007/2009/2010
10085815	FRANCISCO GOMES DE MELO	2007/2008/2009/2010
10101500	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10106081	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10057013	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10057021	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10057030	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10049231	FRANCISCO GOMES PINTO FILHO	2007
10067191	FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	2009/2010
10079378	FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10093079	FRANCISCO GUARACI GURGEL	2007/2008/2009/2010
10034889	FRANCISCO GURGEL DA FROTA	2007/2008/2009/2010
10080546	FRANCISCO GUTEMBERG DE ASSIS	2007/2008/2009/2010
10005145	FRANCISCO HAMILTON CARDOSO	2007/2008/2009/2010
10005544	FRANCISCO HAMILTON CARDOSO	2007/2008/2010
10116699	FRANCISCO HERMOGENES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10080082	FRANCISCO HERONILDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10088253	FRANCISCO HERONILDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10083405	FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE	2010
10082344	FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO	2007/2008/2009/2010
10058532	FRANCISCO HONORATO MELO	2007/2008/2009/2010
10017470	FRANCISCO HONORIO	2010
10053956	FRANCISCO INACIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10115552	FRANCISCO INACIO FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10086870	FRANCISCO IRINEU FERREIRA	2007/2008/2009
10048162	FRANCISCO IVO DA SILVA	2007/2008/2009/2010

10012230	FRANCISCO IZIDIO DE LIMA NETO	2007/2008/2009/2010
10012427	FRANCISCO IZIDIO DE LIMA NETO	2007/2008/2009/2010
10103570	FRANCISCO JACINTO SILVA	2007/2009/2010
10124802	FRANCISCO JACKSON LEITE DA COSTA	2010
10048022	FRANCISCO JACOB DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10058796	FRANCISCO JACOB DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10073396	FRANCISCO JAIME DA COSTA	2010
10110232	FRANCISCO JAIME DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10071563	FRANCISCO JANE TAVARES RODRIGUES	2009/2010
10056149	FRANCISCO JANUARIO DA SILVA	2010
10081593	FRANCISCO JANUARIO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10064230	FRANCISCO JOAO DA SILVA	2007
10060774	FRANCISCO JOAO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10064435	FRANCISCO JORSIRAO DA SILVA	2007
10030875	FRANCISCO JOSE BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10079793	FRANCISCO JOSE COSTA	2007/2008/2009/2010
10049746	FRANCISCO JOSE DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10059768	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10102604	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109676	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109684	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109692	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109749	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10057650	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10114106	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10003703	FRANCISCO JOSE FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10083766	FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10067566	FRANCISCO JULIAO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10067825	FRANCISCO JULIAO FILHO	2007/2008/2009/2010
10039201	FRANCISCO JULIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10039112	FRANCISCO JULIO SOARES	2007/2008/2009/2010
10032711	FRANCISCO JURANDI DE ALBUQUERQUE	2007/2008/2009/2010
10032720	FRANCISCO JURANDI DE ALBUQUERQUE	2007/2008/2009/2010
10105743	FRANCISCO JUSTINO DA COSTA	2007/2009/2010
10105786	FRANCISCO JUSTINO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10017259	FRANCISCO LAERCIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10078886	FRANCISCO LAURINDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10078959	FRANCISCO LAURINDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10107592	FRANCISCO LEANDRO DE LIMA	2010
10047883	FRANCISCO LEANDRO MACIEL	2007/2008/2009/2010
10110291	FRANCISCO LEAO DA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10024069	FRANCISCO LEITE	2008/2009/2010
10105697	FRANCISCO LEITE DE SOUZA	2009/2010
10105964	FRANCISCO LEITE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10029680	FRANCISCO LEITE FILHO	2007/2008/2009/2010
10105239	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO	2007/2008/2010
10095160	FRANCISCO LINO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10043730	FRANCISCO LOURENCO FILHO	2009/2010
10098348	FRANCISCO LUCAS DA COSTA	2009/2010
10004084	FRANCISCO LUDUGERO DA COSTA FILHO	2007/2008/2009/2010
10096230	FRANCISCO LUIZ DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10078479	FRANCISCO MAIA	2007/2008/2009/2010
10088512	FRANCISCO MAIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10034315	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10061355	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10076158	FRANCISCO MANOEL DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10048294	FRANCISCO MANOEL DIONIZIO	2007/2008/2009/2010
10093990	FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO	2009
10063196	FRANCISCO MARCOS DO NASCIMENTO	2009/2010
10063218	FRANCISCO MARCOS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10037462	FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10051449	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10105573	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	2009/2010
10106227	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10059857	FRANCISCO MARQUES SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10095624	FRANCISCO MARTINS BORGES	2007/2008/2009/2010
10028196	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10097120	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10079890	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA	2007
10074597	FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	2010
10050531	FRANCISCO MARTINS SOBRINHO	2008/2009/2010
10068317	FRANCISCO MARTINS VERAS	2007/2008/2009/2010
10023704	FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10031421	FRANCISCO MATOS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10037624	FRANCISCO MAXIMO DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10004238	FRANCISCO MEDEIROS CUNHA	2007/2008/2009/2010
10078843	FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10072608	FRANCISCO MEIRA	2007/2008/2009/2010
10074139	FRANCISCO MEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10072233	FRANCISCO MEIRA DA SILVA FILHO	2008/2009/2010
10074252	FRANCISCO MEIRA DA SILVA FILHO	2009/2010
10079440	FRANCISCO MEIRA DA SILVA FILHO	2007/2009/2010
10118195	FRANCISCO MIRANDA PINTO	2007/2008/2009/2010
10051759	FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10052755	FRANCISCO MONTEIRO FILHO	2010
10103031	FRANCISCO MORAIS	2008/2009/2010
10038108	FRANCISCO MOURA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10036237	FRANCISCO N. NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10052780	FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA	2007/2008/2010
10064800	FRANCISCO NAZARIO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10064818	FRANCISCO NAZARIO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10118454	FRANCISCO NETO DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10026096	FRANCISCO NETO MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10105140	FRANCISCO NILTON DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10036270	FRANCISCO NOBERTO FILHO	2007/2008/2009/2010
10086099	FRANCISCO NOBERTO FILHO	2010
10053336	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA FILH	2007/2008/2009/2010
10053301	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA FILHO	2007/2008/2009/2010
10096388	FRANCISCO NOGUEIRA DAS CHAGAS	2010
10103333	FRANCISCO NOGUEIRA DE MORAIS	2007/2008
10040625	FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10060219	FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010

10068490	FRANCISCO NONATO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10090568	FRANCISCO OTAVIANO PINTO	2007/2008/2009/2010
10102191	FRANCISCO PAIVA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10078894	FRANCISCO PAIVA GOMES	2010
10033050	FRANCISCO PAIVA TORRES	2007/2008/2009/2010
10046259	FRANCISCO PAJEU DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10074058	FRANCISCO PAULISTA	2007/2008/2009/2010
10059601	FRANCISCO PAULO FILHO	2007/2008/2009/2010
10059610	FRANCISCO PAULO FILHO	2007/2008/2009/2010
10109455	FRANCISCO PAULO TELES	2007/2008/2009/2010
10123300	FRANCISCO PEDRO DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10034927	FRANCISCO PEDRO DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10094253	FRANCISCO PEDRO PEREIRA	2008/2009/2010
10037667	FRANCISCO PEDRO QUEIROZ FILHO	2007/2008/2009/2010
10113851	FRANCISCO PEREIRA BRAGA	2007/2008/2009/2010
10116176	FRANCISCO PEREIRA BRAGA	2007/2008/2009/2010
10028935	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10045848	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009
10054480	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10106618	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10115579	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10080104	FRANCISCO PEREIRA DE GUIMARAES	2007/2008/2009/2010
10057242	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	2010
10095748	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	2008/2009/2010
10069380	FRANCISCO PEREIRA DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10057218	FRANCISCO PEREIRA LIMA	2007/2008/2009/2010
10103546	FRANCISCO PEREIRA MAIA	2007/2008/2009/2010
10068198	FRANCISCO PEREIRA MARTINS	2007/2008/2009/2010
10025146	FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10045112	FRANCISCO PETRONILO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10110526	FRANCISCO PINHEIRO	2007/2008/2009/2010
10011951	FRANCISCO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	2008/2009/2010
10028749	FRANCISCO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	2010
10028790	FRANCISCO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	2010
10028951	FRANCISCO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	2010
10028960	FRANCISCO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	2010
10059458	FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10025758	FRANCISCO PINTO PAIVA	2007/2008/2009/2010
10073159	FRANCISCO PIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10077170	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10042059	FRANCISCO RAIMUNDO DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10030123	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10030336	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10035095	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10060375	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10069771	FRANCISCO REBOUCAS VEREIS	2007/2008/2009/2010
10039155	FRANCISCO RIBEIRO DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10039163	FRANCISCO RIBEIRO DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10064745	FRANCISCO RICARDO NETO	2007/2008/2009/2010
10064788	FRANCISCO RICARDO NETO	2007/2008/2009/2010
10064834	FRANCISCO RICARDO NETO	2007/2008/2009/2010
10064842	FRANCISCO RICARDO NETO	2007/2008/2009/2010
10068180	FRANCISCO RICARTE DE L NETO	2007/2008/2009/2010
10105212	FRANCISCO RIVADAVIO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10054960	FRANCISCO RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10061258	FRANCISCO RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10016740	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2010
10093354	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2009/2010
10097236	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2009
10097260	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10106090	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10118209	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10122028	FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS	2008/2009/2010
10031804	FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10036660	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10026495	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10014420	FRANCISCO RODRIGUES DO MONTE	2007/2008/2009/2010
10007059	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	2008
10077731	FRANCISCO RODRIGUES ZUMBA	2007/2008/2009/2010
10034374	FRANCISCO ROMAO FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10058133	FRANCISCO SABINO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10097805	FRANCISCO SALES DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10072284	FRANCISCO SALES DA SILVA	2008
10074147	FRANCISCO SALES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10079670	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10101772	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10076948	FRANCISCO SALES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10111450	FRANCISCO SARAIVA	2007/2008/2009/2010
10111506	FRANCISCO SARAIVA	2007/2008/2009/2010
10111514	FRANCISCO SARAIVA	2007/2008/2009/2010
10101624	FRANCISCO SEBASTIAO MARINHO	2009/2010
10064575	FRANCISCO SEVERINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10048316	FRANCISCO SEVERINO FILHO	2007/2008/2009/2010
10094474	FRANCISCO SILVANO MATIAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10117520	FRANCISCO SILVERIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10093664	FRANCISCO SIMAO DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10066080	FRANCISCO SINESIO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10027149	FRANCISCO SOARES DA SILVA	2010
10045961	FRANCISCO SOARES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10124225	FRANCISCO SOARES DA SILVA	2008/2010
10124454	FRANCISCO SOARES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025340	FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10046887	FRANCISCO SOARES DE AMORIM	2007/2008/2009/2010
10067981	FRANCISCO SOARES FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10051171	FRANCISCO SOARES FRANCA	2007/2008/2009/2010
10064176	FRANCISCO SOARES LIMA	2007/2008/2009/2010
10093389	FRANCISCO SOARES SANTANA	2010
10098623	FRANCISCO SOARES SOBRINHO	2008
10105670	FRANCISCO SOLON DANTAS	2007/2008/2009/2010
10070915	FRANCISCO SOUZA CASTRO	2008/2009/2010
10036784	FRANCISCO TARGINO	2007/2008/2009/2010
10058214	FRANCISCO TAVARES FELIPE	2007/2008/2009/2010

10034099	FRANCISCO TEOFILLO DE PAULA NETO	2007/2008/2009/2010
10029087	FRANCISCO TILON DE NEGREIROS	2007/2008/2009/2010
10079955	FRANCISCO URGANO DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10100512	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10100652	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10100660	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10100687	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10110119	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10110135	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10096930	FRANCISCO VALCACIO IRMAO	2007/2008/2009/2010
10003320	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10003339	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	2007/2008/2010
10003347	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10004246	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10005226	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10106324	FRANCISCO VIRGILIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10106197	FRANCISCO VIRGINIO DA COSTA	2008/2009/2010
10113894	FRANCISCO VIRGINIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10113983	FRANCISCO VIRGINIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10111530	FRANCISCO VITALINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10032371	FRANCISCO VITOR DE GOIS	2008/2009/2010
10084894	FRANCISCO WALTER CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10080724	FRANCISCO WELLINGTON LOPES	2007/2008/2009
10112103	FRANCISCO XAVIER DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10106847	FRANCISCO XAVIER DE MENEZES	2007/2008/2009/2010
10004386	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10037470	FRANCISCO XAVIER DO CARMO	2007/2008/2009/2010
10099085	FRANCISCO XAVIER LIMEIRA	2007/2008/2009/2010
10064494	FRANCISCO XAVIER MARINHO	2007/2008/2009/2010
10082824	FRANCISCO XAVIER PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10033963	FRANCOIS SARAIVA NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10083278	FRANKEM BERG MENEZES EUFRASIO	2007/2008/2009/2010
10048090	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	2007/2009/2010
10022651	GABRIEL JOSE DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10075429	GABRIEL RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10028781	GEANE MOREIRA GURGEL	2009/2010
10051694	GECIVAL QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10053808	GEILDO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10067620	GELICE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIM LTDA	2010
10084126	GENARIO ALVES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10084134	GENARIO ALVES S DE SOUZA	2010
10111565	GENESIO XAVIER DE MEDEIROS	2008/2009/2010
10004734	GENESIO FILGUEIRA ESPOLIO	2007/2008/2009/2010
10033017	GENILDA MARIA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10033025	GENILDA MARIA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10123199	GENILSA DA COSTA BARRETO BARBOSA	2009/2010
10005811	GENILZA JULIA DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10099182	GENIR MARIA DA CONCEICAO SILVA	2007/2008/2009
10057943	GENIVAL ELIAS DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10054910	GENTIL AMORIM GURGEL	2007/2008/2009/2010
10113088	GENTIL LEME DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10026673	GEOMAR DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10072365	GEOMAR GOMES DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10106529	GEOVAN EVANGELISTA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10076301	GEOVANIA BEZERRA DA SILVA	2009
10084762	GEOVANY CIPRIANO DE ALMEIDA	2007
10061037	GERALDO ALVES RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10121110	GERALDO AMERICO DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10106308	GERALDO AVELINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10061746	GERALDO BORGES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10029257	GERALDO COUTO FILHO	2007/2008/2009/2010
10052054	GERALDO DE BRITO GUERRA	2007/2008/2009/2010
10056700	GERALDO ESTEVAN DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10081984	GERALDO GOMES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10108750	GERALDO LIMEIRA PINTO	2007
10009264	GERALDO MARCOLINO DA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10096647	GERALDO MARTINS CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10030379	GERALDO MARTINS DE SOUZA	2008/2010
10061061	GERALDO MIRANDA DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10073973	GERALDO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10067949	GERALDO PEREIRA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10067957	GERALDO PEREIRA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10067990	GERALDO PEREIRA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10068236	GERALDO PEREIRA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10115358	GERALDO PEREIRA NUNES	2007/2008/2009/2010
10110666	GERALDO RODRIGUES PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10087087	GERALDO SOLANO	2007/2008/2009/2010
10028269	GERALDO XAVIER DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10065873	GERMANO GREGORIO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10020675	GEROSIDES CABRAL	2007/2008/2009/2010
10100520	GERSON MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	2009
10038078	GERSONIAS COSTA DANTAS	2007/2008/2009/2010
10093001	GERTRUDES DE SOUZA SUASSUNA	2007/2008/2009/2010
10015515	GETULIO ANDRADE GOMES	2007/2008/2009/2010
10053441	GILBERLEY REBOUCAS DE HOLANDA	2010
10047212	GILDA NOGUEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10051139	GILENO FREIRE MAIA	2007/2008/2009/2010
10091742	GILMA CASTRO MARIANO	2009/2010
10120254	GILMAR TEOFILLO DIAS	2007/2008/2009/2010
10087826	GILNETE FERREIRA DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10035885	GILSON JOSE DUARTE DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10058036	GILSON PAZ REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10026266	GILSON SILVERIO FILGUEIRA	2009
10084088	GILVAMAR ALVES MAIA	2009/2010
10073914	GILVAN ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10036806	GILVAN CAVALCANTI RIBEIRO	2009/2010
10102744	GILVAN FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10102949	GILVAN FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10103066	GILVAN FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10022791	GILVAN OLIVEIRA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10022740	GILVAN OLIVEIRA MORAIS	2007/2008/2009/2010
10030280	GILVAN SERGIO FRANCISCO R DO COUTO	2007/2008/2009/2010

10058397	GILVENILDO ELIAS DE MOURA	2007
10110283	GIRLENE FERREIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10058168	GIRLENE SUELLY SOUZA DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10058176	GIRLENE SUELLY SOUZA DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10111298	GIRLEY GOMES DE HOLANDA	2007/2008/2009/2010
10008535	GISLIANE GENTIL DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10008624	GISLIANE GENTIL DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10079599	GIVANILSON DUARTE LEITE	2008/2009/2010
10024328	GIZELA MARIA DE SOUZA ALVES	2007/2008/2010
10080570	GLEISON ALEXANDRE PINHEIRO ANDRADE	2007/2008
10038795	GLENIO ALVES DINIZ SOARES	2008/2009
10081607	GRANPINTO GRANJA PITOMBEIRA LTDA	2007/2008/2009/2010
10034757	GREGORIO CELESTINO DE QUEIROZ	2008/2010
10076484	GREGORIO LEITE	2009/2010
10076581	GREGORIO LEITE	2009/2010
10100768	GREGORIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10100938	GREGORIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10104062	GREGORIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10048944	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10114742	GUMERCIA ARAUJO DANATAS	2010
10109285	GUTEMBERG FERNANDES REGO	2007/2008/2009/2010
10115374	HAILTON LUIZ DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10028684	HAROLDO ALVES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10043888	HELDA FERNANDES FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10053140	HELENA ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025383	HELENA FERREIRA DE ARAUJO SILVA	2009/2010
10114122	HELENA LEITE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10068660	HELENA MARIA DE QUEIROZ	2009/2010
10022589	HELENA SARAIVA BEZERRA	2009/2010
10053930	HELENA SERAFIM DE MELO	2007/2008/2009/2010
10015566	HELENA VERA SALDANHA	2008/2009/2010
10069739	HELENILDA FALCAO AQUINO	2007/2008/2009/2010
10054928	HELENITA LIMA RODRIGUES XAVIER	2007/2008/2009/2010
10109340	HELIANE OLIVEIRA MOTA	2007/2008/2009/2010
10087222	HELIO BATISTA ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10050930	HELIO NOBERTO DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10086200	HELIO NOBERTO FRANCISCO	2007/2008/2009/2010
10093044	HELITO DANTAS JALES	2008/2009
10108459	HENRIQUE DANTAS DE LIRA	2007/2008/2009/2010
10108556	HENRIQUE DANTAS DE LIRA	2007/2008/2009/2010
10040420	HENRIQUE PATRICIO DE SOUSA NETO	2009/2010
10114688	HERBENIA CELIS XAVIER COSTA	2007/2008/2009/2010
10032029	HERCULANO SOARES MELO	2007/2008/2009/2010
10070966	HERCULES AMORIM MOTA	2007/2008/2009/2010
10029281	HERDEIROS DE ANTONIO LEITE	2007/2008/2009/2010
10048065	HERDEIROS DE MARIA DE FATIMA M DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10032150	HERIBERTO OLIVEIRA	2008
10071571	HERLUCIVANIA PRAXEDES LOPES FACCIOLI	2007/2009
10104070	HERMANDO MOTA	2007/2008/2009/2010
10054286	HERMANEGILDO DO VALE FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10109277	HERMANO PRAXEDES DA MOTA	2009/2010
10112405	HERMANO SABINO DA COSTA	2010
10048634	HERMEGILDO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10112987	HERMENEGILDO ANTONIO DA SILVA	2010
10032010	HERMENGILDO JOAQUIM DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10120050	HERMES MAIA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10103830	HERMES TEIXEIRA DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10048855	HERONILDES TEIXEIRA DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10094032	HILARIO QUEIROZ	2009/2010
10116362	HILDEBRANDO LAURENTINO	2009
10042679	HILDO OLIVEIRA ROCHA	2008/2009/2010
10042725	HILDO OLIVEIRA ROCHA	2008/2009/2010
10119051	HILDO OLIVEIRA ROCHA	2008/2009/2010
10121633	HILDO OLIVEIRA ROCHA	2008/2009/2010
10121722	HILDO OLIVEIRA ROCHA	2008/2009/2010
10054391	HILO CABRAL DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10061592	HONORIO FEITOSA	2007/2008/2009/2010
10061185	HOZANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2009/2010
10098666	HUMBERTO ALVES DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10123369	HUMBERTO FREIRE DA COSTA	2009/2010
10014489	HUMBERTO HENRIQUE COSTA FERNANDES DO REGO	2010
10098844	IBIS ICARO LUIZ BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10034471	IDA MARIA DANTAS GONCALVES	2007/2008/2009/2010
10034498	IDALINA MARIA FARIAS LUCIO	2007/2008/2009/2010
10021027	IDARIA FRUTUOSO	2007/2008/2009/2010
10033548	IDEZITE LOIOLA GUIMARAES	2007/2008/2009/2010
10084240	IEZO NEGREIROS PAULINO	2007/2008/2009/2010
10045511	ILDA MARIA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10098216	ILDA MARIA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10088199	ILDERICA DE OLIVEIRA COSTA LIMA	2007/2008/2010
10021272	ILO GUILHERME DA SILVA	2010
10097899	INACIA MARIA DA SILVA	2010
10080716	INACIO DE LOIOLA PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10100903	INACIO MIGUEL DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10076930	INCOSAL-INDUST E COM DE SAL SÃO JOAQUIM	2007/2008/2009/2010
10089063	IND E COM DE CALÇADOS ARRUDA LTDA	2009/2010
10005404	IND E COM DE SAL SOUZA LTDA	2007/2008/2009/2010
10044779	IND E COM DE SAL SOUZA LTDA	2007/2008/2009/2010
10014780	INSTITUTO DE PREVIDENCIA I P E	2007/2008/2009/2010
10091661	IODEVOHE REBOUCAS VERAS	2008/2009/2010
10023470	IOLANDA GURGEL BEZERRA GUERRA	2007/2008/2009/2010
10062343	IRACI ALVES DA SILVA	2008/2009/2010
10121170	IRANILDE VERAS DA SILVA	2007/2008
10087362	IRENE CARLOS DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10058478	IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10058800	IRINEA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10044337	IRINEU ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10081020	IRINEU CARLOS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10050159	IRISMAR S DA SILVA E JOSE A DA S SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10043292	ISABEL FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10047557	ISABEL FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10036920	ISABEL RODRIGUES FERREIRA	2007/2008/2009/2010

10027386	ISAIAS PAULO FERREIRA NETO	2007/2008/2009/2010
10028129	ISAIAS PAULO FERREIRA NETO	2007
10099727	ISAURA MARIA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10070982	ISAURA SIQUEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10111042	ISAURO CAMILO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10061991	ISIDIO PAULO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10044574	ISMAEL NOLASCO NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10046623	ISMAR ALMEIDA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10045716	ISRAEL ASSIS DE MELO	2009/2010
10008748	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10010483	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10010505	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10010548	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2010
10042717	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10111921	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10003720	ISRAEL SIQUEIRA CORTEZ	2007/2008/2009/2010
10076140	ITACILDA PINHEIRO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10085807	ITAERCIO MARINHO DE FARIAS	2010
10103503	ITAERCIO MARINHO DE FARIAS	2010
10107690	ITANETE DANTAS DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10074406	IVA DE ASSIS FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10027777	IVANA GOMES P SILVA EDMILSON B DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10055606	IVANALDO ANDRADE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10021264	IVANELDA LIMA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10105298	IVANILDA DE SOUZA BARBOSA	2009/2010
10117814	IVANILO LOPES DA SILVEIRA	2010
10042466	IVANILSON BEZERRA DA COSTA	2007/2009/2010
10091041	IVETE GONCALVES MAIA	2007/2008/2009/2010
10087729	IVETE MARIA A SARMENTO	2007/2008/2009/2010
10080384	IVETE MARIA DE AZEVEDO COSTA	2007/2008/2009/2010
10087613	IVO BARBOSA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10040846	IVONALDO REGALADO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10007474	IVONE BERNARDO DE SOUSA	2010
10059067	IVONETE A DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10077189	IVONETE DE CASTRO FEITOSA	2007
10078592	IVONETE DE CASTRO SILVA	2007/2008/2010
10091017	IVONETE MARIA DA CONCEICAO HEWIT	2007/2008/2009/2010
10063889	IZABEL CRISTINA CAVALCANTE MONTE	2007/2008/2009/2010
10076298	IZABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	2009
10007997	IZAURA DANTAS PEDROSA	2008/2009/2010
10014624	IZAURA MAIA	2007/2008/2009/2010
10061584	IZIDIA VIDAL	2007/2008/2009/2010
10109412	JACI JACINTO DO REGO	2007/2008/2009/2010
10122753	JACI JACINTO DO REGO	2010
10095055	JACINTO MORAIS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10069011	JACINTO PAULINO DE OLIVEIRA	2009
10085335	JACINTO PAULINO DE OLIVEIRA	2008/2009
10020870	JACKSON MARCELINO DE SOUZA	2007/2010
10032860	JACO BRAZ ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10063730	JACONIA BELARMINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10102736	JAILMA M. ALVES CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10101063	JAILMA M. ALVES CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10124705	JAILSON FAGUNDES DE MELO	2010
10056807	JAILSON FAGUNDES DE NELE	2008/2009/2010
10045597	JAILSON XAVIER DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10083960	JAIME BEZERRA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10025391	JAIME BONIFACIO DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10101250	JAIME DE PAIVA ALVES	2007/2008/2010
10101942	JAIME DE PAIVA ALVES	2007/2008/2010
10102000	JAIME DE PAIVA ALVES	2010
10090290	JAIME DIAS DE OLIVEIRA	2009/2010
10090819	JAIME DIAS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10069704	JAIME PRAXEDES DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10032592	JAIME SEBASTIAO DE MORAIS	2008
10075283	JAIME ZEFERINO	2007/2008/2009/2010
10117121	JAIR ALBERTO BATISTA CARLOS	2007/2008/2009/2010
10059369	JAIR ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10059377	JAIR ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10040064	JAIRO GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	2007/2008/2010
10057951	JAIRUM ELIAS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10100326	JAKSON LENO ALMEIDA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10064508	JALVES ALFREDO DE MELO	2008/2009/2010
10064850	JANDUI LEITE BATISTA	2007/2008/2009/2010
10017348	JANDY ARAUJO DANTAS	2007
10067779	JANETE MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10029990	JANICE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10058494	JANILSON FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10074708	JAOA EMIDIO REBOUCAS	2007/2008
10121064	JAQUELINE NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10116150	JASON LAMARE DE MEDEIROS ROMAO	2009/2010
10074511	JEANE MARIA FIGUEIREDO	2010
10029729	JEANNE TAVARES PEREIRA E OUTROS	2007/2008/2009/2010
10109404	JECI JOAO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10078983	JEFERSON MENDES	2010
10053034	JENILDO E JENANI B. DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10060596	JEOSAFÁ RICARTE DE SOUSA CASTRO	2007/2008/2009
10116672	JEOVA FREIRE DE MORAIS	2009
10116753	JEOVA FREIRE DE MORAIS	2009/2010
10027602	JEOVAH LIMA CAVALCANTE	2010
10083073	JEOVAM EVANGELISTA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10073760	JEROCYDES CABRAL	2007/2008/2009/2010
10094504	JERONIMO BARTOLOMEU FAGUNDES DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10043632	JERONIMO ZACARIAS VENCESLAU	2007/2008/2009/2010
10055258	JESSICA SHANJA SILVA FREITAS	2007/2008/2009/2010
10057250	JESUALDO PEREIRA MORENO	2009/2010
10077596	JOAB CAMELO DE OLIVEIRA E SILVA	2007
10058150	JOANA BARRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10086897	JOANA BATISTA ALVES	2007/2008/2009/2010
0041036	JOANA BATISTA DA COSTA	2009/2010
10037020	JOANA DARC BEZERRA DE MEDEIROS	2007/2009/2010
10124381	JOANA FELIX DE CARVALHO	2007/2008/2010
10113908	JOANA FERNANDES DE PAIVA	2007/2008/2009/2010

10018921	JOANA LOPES PEREIRA	2009/2010
10021728	JOANA MARCELINO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10043896	JOANA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10067515	JOANA MARIA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10024751	JOANA MARIA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10054677	JOANA MARIA DO NASCIMENTO	2009/2010
10054774	JOANA MARIA DO NASCIMENTO	2010
10124209	JOANA MARQUES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10061320	JOANA NATALIA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10108483	JOANA PAULA DA SILVA FREITAS	2007/2008/2009/2010
10015930	JOANA ROSA COSTA NOGUEIRA	2008/2009/2010
10022848	JOANA VITORIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10044817	JOANICE PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10045724	JOANICE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10045805	JOANICE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10026797	JOAO ADELMO SOARES	2007/2008/2009/2010
10115722	JOAO AFONSO	2007/2008/2009/2010
10115757	JOAO AFONSO	2007/2008/2009/2010
10112570	JOAO ALENCAR DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10097031	JOAO ALEXANDRE TEIXEIRA	2007/2008/2009/2010
10105557	JOAO ALFREDO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10105565	JOAO ALFREDO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10070672	JOAO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10073728	JOAO ALVES DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10073809	JOAO ALVES DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10062840	JOAO ALVES DE FRANÇA	2009/2010
10094466	JOAO ALVES DE SENA	2007/2008/2009/2010
10118594	JOAO ALVES MAIA	2007/2008/2009/2010
10072551	JOAO ALVES PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10096361	JOAO ANANIAS DE ALMEIDA	2007/2008/2009
10117130	JOAO ANANIAS DE MELO	2007/2008/2009/2010
10104658	JOAO ANDRADE DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10058699	JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10109226	JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO	2009/2010
10026258	JOAO AUGUSTINHO FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10044477	JOAO AUGUSTO CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10046291	JOAO AUGUSTO SOARES	2009
10077766	JOAO BARBOSA DA SILVA	2009/2010
10049380	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10049916	JOAO BARBOSA FILHO	2007/2008/2009/2010
10113479	JOAO BATISTA LINS	2008/2010
10020837	JOAO BATISTA CAVALVANTE	2010
10115889	JOAO BATISTA DA CRUZ	2007/2008/2010
10041150	JOAO BATISTA DA PAZ	2010
10027947	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10028102	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10028250	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056483	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056734	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10116664	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10079840	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	2010
10041877	JOAO BATISTA DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10108831	JOAO BATISTA DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10106910	JOAO BATISTA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10111387	JOAO BATISTA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10051546	JOAO BATISTA DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10052690	JOAO BATISTA DE LUCENA FILHO	2007/2008/2009/2010
10058508	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10079203	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10115790	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10105522	JOAO BATISTA DO REGO	2007/2008/2009/2010
10068635	JOAO BATISTA FERNANDES	2009/2010
10108220	JOAO BATISTA FERNANDES	2007/2009/2010
10053247	JOAO BATISTA FILHO	2007/2008/2009/2010
10077545	JOAO BATISTA FREIRE	2009/2010
10119604	JOAO BATISTA GURGEL	2007/2008/2009/2010
10107118	JOAO BATISTA JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10099409	JOAO BATISTA LOPES	2007/2008/2009/2010
10026630	JOAO BATISTA MARTINS	2007/2008/2009/2010
10058052	JOAO BATISTA MOTA	2007/2008/2009/2010
10115617	JOAO BATISTA REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10043500	JOAO BATISTA RODRIGUES FREIRE	2010
10054766	JOAO BATISTA SIQUEIRA	2007/2008/2009/2010
10054782	JOAO BATISTA SIQUEIRA	2007/2008/2009/2010
10052437	JOAO BATISTA SOARES PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10060820	JOAO BATISTA VIEIRA	2007/2008/2009/2010
10052984	JOAO BENTO SOARES	2007/2008/2009/2010
10119841	JOAO BERNALDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10028633	JOAO BERNARDO DE SOUZA NETO	2007/2008/2009/2010
10047190	JOAO BEZERRA DE BRITO	2007
10084843	JOAO BOAVENTURA CAVALCANTE	2010
10041613	JOAO BOSCO DE SOUZA	2008
10121994	JOAO BOSCO BARROSO ALBUQUERQUE	2007/2009/2010
10081704	JOAO BOSCO BEZERRA CAVALCANTE	2009/2010
10079785	JOAO BOSCO REBOUCAS	2007/2009
10021850	JOAO CALAZANS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10022988	JOAO CALAZANS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025200	JOAO CALAZANS DA SILVA	2008
10076247	JOAO CALISTRATO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10039384	JOAO CAMPOS	2007/2008/2009/2010
10005242	JOAO CANTIDIO COM E REP LTDA	2007/2008/2009/2010
10005250	JOAO CANTIDIO COM E REP LTDA	2007/2008/2009/2010
10005277	JOAO CANTIDIO COM E REP LTDA	2007/2008/2009/2010
10042571	JOAO CARLOS DA SILVA	2008/2009/2010
10049002	JOAO CARLOS BATISTA	2008/2009/2010
10092714	JOAO CARLOS DA SILVA	2009/2010
10092722	JOAO CARLOS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10092803	JOAO CARLOS DA SILVA	2010
10092811	JOAO CARLOS DA SILVA	2010
10073850	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10017720	JOAO CARRILHO DE OLIVEIRA	2010
10033432	JOAO CELESTINO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010

10048863	JOAO CICERO DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10074163	JOAO CRISOSTOMO DA SILVA	2009/2010
10063323	JOAO CRISOSTOMO GOMES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10036091	JOAO CUSTODIO DA SILVA	2009/2010
10105727	JOAO DA CRUZ FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10075534	JOAO DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10094580	JOAO DE BRITO GUERRA	2007/2008/2009/2010
10096434	JOAO DE DEUS FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10075658	JOAO DE SA FIGUEREDO	2007/2008/2009/2010
10032819	JOAO DEOM FERNANDES VALE	2007/2008/2009/2010
10005080	JOAO DIAS BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10045180	JOAO ELIAS SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10043870	JOAO ELVECIO FILHO	2010
10064567	JOAO EMIDIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10056530	JOAO EMIDIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056653	JOAO EMIDIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10094938	JOAO EUGENIO DO ROSARIO	2007/2008/2010
10068465	JOAO EVANGELISTA DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10068511	JOAO EVANGELISTA DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10076441	JOAO EVANGELISTA DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10099301	JOAO EVANGELISTA DE MENEZES	2007/2008/2009/2010
10115315	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10060227	JOAO FELIPE DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10033173	JOAO FELIX DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10079220	JOAO FERNANDES DA COSTA	2007/2008/2010
10079122	JOAO FERNANDES DA COSTA FILHO	2007/2008/2010
10070370	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10030611	JOAO FERNANDES DE SOUZA	2008/2009/2010
10077600	JOAO FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10083561	JOAO FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10083588	JOAO FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10083707	JOAO FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10083740	JOAO FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10036970	JOAO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	2010
10077413	JOAO FERREIRA DE LIMA	2007
10077430	JOAO FERREIRA DE LIMA	2007
10120556	JOAO FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10120548	JOAO FLORENCIO DE SOUZA	2009/2010
10076395	JOAO FRANCISCO DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10100504	JOAO FRANCISCO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10100539	JOAO FRANCISCO DA SILVA	2007/2008/2010
10052283	JOAO FRANCISCO DE SOUZA	2007/2008/2009
10066691	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10086072	JOAO GOMES DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10092846	JOAO GOMES DE FREITAS	2010
10081631	JOAO GOMES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10026134	JOAO GOMES DE MELO	2007/2008/2009/2010
10052836	JOAO HERMINIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10039104	JOAO HIPOLITO FILHO	2007/2008/2009/2010
10111395	JOAO HOLANDA GOMES	2007/2008/2009/2010
10051929	JOAO HOLANDA NETO	2007/2008/2009/2010
10059261	JOAO HONORATO DE SOUZA	2009/2010
10058737	JOAO INOCENCIO DE MOURA	2007/2008/2010
10083731	JOAO JANUARIO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10103597	JOAO JANUARIO DE LIMA	2010
10106570	JOAO JANUARIO DE LIMA	2010
10106588	JOAO JANUARIO DE LIMA	2010
10108181	JOAO JANUARIO DE LIMA	2010
10058400	JOAO JOAQUIM DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10076506	JOAO JOSE DA SILVA	2010
10089136	JOAO LEANDRO DA SILVA	2008/2009/2010
10075666	JOAO LIBANIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10115048	JOAO LIBRINIO	2007/2008/2009/2010
10095420	JOAO LIMA DE CARVALHO	2008/2009/2010
10022864	JOAO LOURENCIO DE AZEVEDO	2007/2008/2009/2010
10057790	JOAO LOURENCO CORDEIRO	2007/2008/2009/2010
10121978	JOAO LUIZ DE MELO	2007/2008/2009/2010
10118608	JOAO LUIZ DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10094270	JOAO MANOEL DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10101225	JOAO MARCELINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10038469	JOAO MARCELINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10032096	JOAO MARIA BEZERRA FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10054600	JOAO MARINHO	2007/2008/2009/2010
10054936	JOAO MARINHO	2007/2008/2009/2010
10088202	JOAO MARQUES DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10055061	JOAO MARQUES PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10114319	JOAO MARTINS BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10081585	JOAO MARTINS DE HOLANDA	2010
10106030	JOAO MARTINS DE HOLANDA	2009/2010
10033106	JOAO MARTINS VERAS	2007/2008/2009/2010
10056718	JOAO MINERAL DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10051791	JOAO MORAIS DE ANDRADE	2010
10114165	JOAO MORAIS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10066497	JOAO NILTON DO MONTE	2007/2008/2009/2010
10102973	JOAO PAULINHO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10075640	JOAO PAULO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10084177	JOAO PAULO DE QUEIROZ	2007/2008/2010
10094245	JOAO PEDRO DA SILVA	2007/2009
10050191	JOAO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10051031	JOAO PINHEIRO	2007/2008/2009/2010
10074171	JOAO PIRES DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10023186	JOAO RAFAEL GUEDES	2007/2008/2009/2010
10053042	JOAO RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	2008/2009/2010
10113878	JOAO REGIS FILHO	2007/2008/2009/2010
10067868	JOAO RODRIGUES DAMASCENO	2007/2008/2009/2010
10040404	JOAO RODRIGUES DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10036946	JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10110810	JOAO ROMUALDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10065830	JOAO ROSA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10125078	JOAO ROSADO BANDEIRA	2007/2008/2009/2010
10047336	JOAO SEBASTIAO DE MELO	2007/2008
10109366	JOAO SEVERINO	2007/2008/2009/2010

10110437	JOAO SILVESTRE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10033734	JOAO SOARES DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10062360	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	2007/2008/2009
10115404	JOAO TERCIO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10071636	JOAO ULISSES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10070559	JOAO VERISSIMO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10024913	JOAO VIANEI TUPINANBA	2007/2008/2009/2010
10103643	JOAO VICENTE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10103848	JOAO VICENTE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10007750	JOAO VICTOR SOUZA	2010
10028331	JOAO VIRGINIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10034250	JOAO VITALINO SOARES	2007/2008/2009/2010
10032568	JOAO XAVIER DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10093753	JOAO XAVIER SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10076859	JOAO ZACARIAS DE SOUZA NETO	2010
10033947	JOAQUIM ALVES DAMASCENO	2007/2008/2009/2010
10099581	JOAQUIM ALVES SANTANA	2007/2008/2009
10107029	JOAQUIM AMORIM DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10107037	JOAQUIM AMORIM DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10107070	JOAQUIM AMORIM DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10107347	JOAQUIM AMORIM DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10013148	JOAQUIM BRUNO DA MOTA	2007/2008/2009/2010
10121005	JOAQUIM CARVALHO SOBRINHO ESPOLIO	2007/2008/2009/2010
10101730	JOAQUIM CESARIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10076697	JOAQUIM CONSTANCIO DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10125663	JOAQUIM DUARTE JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10095632	JOAQUIM FELIX NETO	2007/2008/2009/2010
10038558	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109153	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10112855	JOAQUIM GURGEL DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10100644	JOAQUIM INACIO DE LIMA NETO	2007/2008
10060189	JOAQUIM IZIDIO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10052941	JOAQUIM JOSE NETO	2010
10053026	JOAQUIM JOSE NETO	2010
10079947	JOAQUIM JOSE NETO	2007/2008/2009/2010
10074317	JOAQUIM JOSINO DE MOURA	2008/2009/2010
10079254	JOAQUIM PEDRO DE LIMA	2010
10098836	JOAQUIM PIRES GOMES	2007/2008/2009/2010
10105093	JOAQUIM PIRES GOMES	2007/2008/2009/2010
10109730	JOAQUIM RAIMUNDO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10049959	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10075631	JOAQUIM SOARES DE FRANCA	2007/2008/2009/2010
10006745	JOAQUINA DE SOUZA LUZ ESPOLIO	2007/2008/2009/2010
10063013	JOBSON LOPES DANTAS	2007/2008/2009/2010
10104810	JOEL BATISTA DE MEDEIROS	2008/2010
10108904	JOEL FERREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10095640	JOEL JOSE DE MELO	2007/2008/2009/2010
10033122	JOELMA FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10098496	JOFER MARINHO BEZERRA DE MEDEIROS	2010
10101888	JOFINA BEZERRA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10067060	JONAS ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10104305	JONAS FIRMINO DE LIMA NETO	2007/2008/2009/2010
10094237	JONAS LISBOA	2007/2008/2009/2010
10068570	JONAS PEDRO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10042032	JONAS SALUSTRE DA SILVA	2009/2010
10108017	JORDACIO FERNANDES GOIS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10029400	JORDANA ASFORA PAIXAO	2007/2008/2009/2010
10057803	JORGE ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10057846	JORGE ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10117504	JORGE BERNARDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10027033	JORGE DIONISIO ROCHA	2007/2009/2010
10067540	JORGE FALCAO PORTO	2007/2008/2009/2010
10097651	JORGE LUIZ DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10031308	JORGE MARTINS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10088563	JOSAFÁ DIAS BEZERRA	2007/2008
10062793	JOSAFÁ SOARES RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10057056	JOSAFÁ TORQUATO ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10039848	JOSE ABEL CONRADO	2007/2008/2009/2010
10012087	JOSE ADEILDO PEREIRA	2010
10040552	JOSE ADELINO DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10090649	JOSE ADOLFO DE PAIVA NETO	2007/2008/2009/2010
10040030	JOSE AILTON MENESES DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10066322	JOSE AIRTON DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10122680	JOSE AIRTON GURGEL	2007/2008/2009/2010
10057439	JOSE AIRTON NOBRE	2010
10057544	JOSE AIRTON NOBRE	2010
10020284	JOSE AIRTON NUNES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10046100	JOSE ALBERTO MAIA	2007/2008/2009/2010
10079149	JOSE ALCIMAR DUARTE	2007/2008/2009/2010
10056963	JOSE ALCIVAN FONSECA DE OLIVEIRA	2009/2010
10026967	JOSE ALEXANDRE PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10066527	JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10074635	JOSE ALMEIDA FILHO	2007/2008/2009/2010
10023623	JOSE ALVES BEZERRA	2010
10107991	JOSE ALVES DA CUNHA	2010
10085491	JOSE ALVES DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10069720	JOSE ALVES DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10109862	JOSE ALVES DE FRANCA	2007/2008/2009/2010
10117172	JOSE ALVES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10092862	JOSE ALVES DE MORAIS	2008/2009/2010
10074287	JOSE ALVES DUARTE	2007/2008/2009/2010
10019642	JOSE ALVES LIMA NETO	2007/2008/2009
10058885	JOSE ALVES NETO	2007/2008/2009/2010
10035281	JOSE ALVES RODRIGUES	2009
10058818	JOSE ALVILINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10036709	JOSE ANCHIETA ALMEIDA	2009/2010
10095500	JOSE ANCHIETA DE LIMA	2007/2008/2009
10049568	JOSE ANDRADE DANTAS	2007/2008/2009/2010
10003215	JOSE ANDRADE DE LIMA	2009/2010
10048642	JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10119175	JOSE ANTONIO DA SILVA LUZ	2007/2008/2010
10056378	JOSE ANTONIO DE CASTRO FILHO	2007/2008/2009/2010

10059903	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10081909	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	2010
10003266	JOSE ANTONIO FILHO	2010
10023291	JOSE ANTONIO SEVERIANO	2007/2008/2009/2010
10028757	JOSE APOLINARIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10029877	JOSE ARAUJO DE SOUZA	2010
10032401	JOSE ARIMATEIA COUTO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10104186	JOSE ARIMATEIA DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10045791	JOSE ARMELINO	2007/2008/2009/2010
10113614	JOSE ARRILTON PEREIRA	2007/2009/2010
10065210	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10094083	JOSE AVELINO DE MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10116869	JOSE BALBINO NETO	2007/2008/2009/2010
10116885	JOSE BALBINO NETO	2007/2009/2010
10022287	JOSE BARBOSA DE MENEZES	2007/2008/2009/2010
10079017	JOSE BARRETO	2007/2008/2009/2010
10078444	JOSE BASILIO	2007/2008/2009/2010
10078460	JOSE BASILIO	2007/2008/2009/2010
10025227	JOSE BASILIO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10025588	JOSE BASILIO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10048154	JOSE BATISTA BEZERRA	2007
10086285	JOSE BATISTA DA MOTA	2007/2008/2009/2010
10047700	JOSE BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10071601	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10071610	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10084266	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10104755	JOSE BATISTA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10115536	JOSE BENEDITO NUNES	2007/2008/2009/2010
10083553	JOSE BENTO NETO	2007/2008/2009/2010
10098585	JOSE BERNARDINO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10088440	JOSE BERNARDO FILHO	2007/2008/2009
10120190	JOSE BEZERRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10120335	JOSE BEZERRA DE SALES	2007/2008/2009/2010
10064150	JOSE BONIFACIO DE MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10057145	JOSE BRAZ DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10026894	JOSE BRITO DE SOUZA	2007/2009/2010
10113240	JOSE CANELA DE MENEZES	2007/2008/2009/2010
10044329	JOSE CANUTO FILHO	2009/2010
10044345	JOSE CANUTO FILHO	2007/2008/2009/2010
10016635	JOSE CARLOS DA COSTA LIMA	2007/2008/2009/2010
10030999	JOSE CARLOS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10009140	JOSE CARLOS LIMA LOPES	2007/2008/2009/2010
10119752	JOSE CASSIMIRIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10098712	JOSE CELES	2007/2008/2009/2010
10098763	JOSE CELES	2007/2008/2009/2010
10106251	JOSE CELES DANTAS	2007/2008/2009/2010
10011200	JOSE CESARIO DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10094954	JOSE CICERO FILHO	2007/2008/2009/2010
10034013	JOSE CLAUBER GURGEL DA NOBREGA	2007/2009/2010
10123539	JOSE COELHO VIANA	2007/2008/2009/2010
10117377	JOSE CORDEIRO FILHO	2009/2010
10084371	JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	2009/2010
10099050	JOSE COSME DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10059334	JOSE COSTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10057854	JOSE CRISPINO DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10074422	JOSE CRUZ DO NASCIMENTO	2008/2009/2010
10125027	JOSE DA COSTA REGO	2007/2008/2009/2010
10068155	JOSE DANIEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10078347	JOSE DANIEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10107231	JOSE DANTAS	2007/2008/2009/2010
10073299	JOSE DANTAS DE NEGREIROS	2007/2008/2009/2010
10119639	JOSE DANTAS FILHO	2007/2008/2009/2010
10075488	JOSE DE ANCHIETA PAIVA	2007/2008/2009/2010
10089250	JOSE DE ARIMATEIA CALDAS DE MELO	2007/2008/2009/2010
10020810	JOSE DE ARIMATEIA MORAIS E OUTRA	2010
10041273	JOSE DE ARIMATEIA MORAIS E OUTRA	2009/2010
10122770	JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DANTAS	2010
10087419	JOSE DE ARRIBAMAR COELHO BEZERRA	2010
10112529	JOSE DE ARRIBAMAR LOPES	2007/2008/2009
10053158	JOSE DE FRANCA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10064885	JOSE DE FRANCA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10125515	JOSE DE FREITAS NOBRE	2007/2008/2009/2010
10028153	JOSE DE GOIS FILGUEIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10025065	JOSE DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10025243	JOSE DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10071628	JOSE DE OLIVEIRA REBOUCAS	2007/2010
10118640	JOSE DE PAIVA CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10116222	JOSE DE PAULA SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10119230	JOSE DE SOUZA	2007/2008
10106537	JOSE DE SOUZA SANTOS	2010
10023615	JOSE DELFINO DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10037306	JOSE DEMETRIO DE MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10080996	JOSE DIAS	2007/2008/2009/2010
10046860	JOSE DIMAS DE ALENCAR CALDAS	2010
10069437	JOSE DIONIZIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10107410	JOSE DJALMA PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10064869	JOSE DO NASCIMENTO FILHO	2007/2008/2009/2010
10070664	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10028641	JOSE DOS SANTOS PEREIRA	2009/2010
10085629	JOSE DOURADO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10078541	JOSE DUTRA DE SOUZA	2009/2010
10047131	JOSE DUVAL COSTA	2007/2008/2009/2010
10024999	JOSE EDERBAN NUNES DA SILVA	2008/2009/2010
10004122	JOSE EDILSON BORGES	2007/2008/2009/2010
10103287	JOSE EDSON MARTINS	2007/2008/2009/2010
10067493	JOSE EGIDIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10075712	JOSE ELIAS DE AZEVEDO	2007/2008/2009/2010
10028510	JOSE ELIAS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10056742	JOSE ELIAS DO NASCIMENTO	2008/2009/2010
10086889	JOSE ELZAMAR PEREIRA	2010
10079688	JOSE EMIDIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10079769	JOSE EMIDIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010

10082565	JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA	2007
10070907	JOSE ESTANISLAU LOPES LIMA	2009/2010
10126651	JOSE EUDES VASCONCELOS	2007/2008/2009/2010
10084096	JOSE EUFRASIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10095772	JOSE EUGENIO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10011463	JOSE EUGENIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10124349	JOSE EUGENIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10094512	JOSE EUGENIO ROSARIO	2007/2008/2009/2010
10030654	JOSE EVARISTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10030662	JOSE EVARISTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10030980	JOSE EVARISTO DA SILVA FILHO	2007/2008/2009/2010
10124322	JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10115960	JOSE FABIANO FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10052321	JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	2010
10027882	JOSE FAUSTINO FILHO	2007/2008/2009/2010
10073680	JOSE FELICIO MOURA	2007/2008/2009/2010
10058761	JOSE FELIPE DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10100350	JOSE FELIPE SANTIAGO	2007/2008/2009/2010
10115366	JOSE FELIX DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10066713	JOSE FELIX DE SOUZA	2008/2009/2010
10087079	JOSE FELIX MARTINS DA TRINDADE	2007/2008/2009/2010
10109030	JOSE FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109102	JOSE FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10071903	JOSE FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10071962	JOSE FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10100261	JOSE FERNANDES FILHO	2007/2008/2009/2010
10071970	JOSE FERNANDES PINTO	2007/2008/2009/2010
10065890	JOSE FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10066446	JOSE FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10109889	JOSE FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10095292	JOSE FERREIRA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10055266	JOSE FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10068392	JOSE FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10110356	JOSE FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009
10120564	JOSE FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10126007	JOSE FERREIRA DE LIMA	2009/2010
10066314	JOSE FERREIRA DE LIMA E OUTRA	2007/2008/2009/2010
10058303	JOSE FERREIRA DE SOUZA	2009/2010
10061517	JOSE FERREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10021582	JOSE FERREIRA DO AMARAL	2007/2008/2009/2010
10059490	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10097252	JOSE FERREIRA GOMES	2007/2008/2009
10084320	JOSE FERREIRA ROCHA	2010
10077928	JOSE FILGUEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10113045	JOSE FIRMINO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10114033	JOSE FIRMINO SOBRINHO	2007/2008/2009
10115285	JOSE FIRMINO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10116621	JOSE FIRMINO SOBRINHO	2009
10040579	JOSE FLAVIO SARAIVA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10058940	JOSE FRANCISCO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10052585	JOSE FRANCISCO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10014705	JOSE FRANCISCO DA MOTA LIMA	2007/2008/2009/2010
10014802	JOSE FRANCISCO DA MOTA LIMA	2007/2008/2009/2010
10064486	JOSE FRANCISCO DA PAIXAO	2007/2008/2009/2010
10058788	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10039449	JOSE FRANCISCO DE ANDRADE	2007/2008/2009
10049509	JOSE FRANCISCO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10067418	JOSE FRANCISCO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10036121	JOSE FRANCISCO TAVARES	2007/2008/2009/2010
10041834	JOSE FRANCISCO VIEIRA DE PAULA	2007/2008/2009
10082506	JOSE FRANKLIN DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10065237	JOSE FREIRE DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10081437	JOSE FRUTUOSO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10028323	JOSE FRUTUOSO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10028480	JOSE FRUTUOSO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10026932	JOSE GABRIEL	2007/2008/2009/2010
10038400	JOSE GARCIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10071679	JOSE GAUDENCIO DE QUEIROZ	2010
10020551	JOSE GENILDO DE MIRANDA JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10073582	JOSE GENUINO GEMINIANO	2007/2008/2009/2010
10025782	JOSE GERALDO COUTO	2007/2008/2009/2010
10061819	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	2007/2009/2010
10072543	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10094180	JOSE GODEIRO PRIMO	2007/2008/2009/2010
10108734	JOSE GOMES DE LIMA	2007/2008
10047565	JOSE GOMES DE MEDEIROS	2010
10111573	JOSE GOMES DE MELO	2007/2008/2009/2010
10120262	JOSE GOMES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10065466	JOSE GOMES PINHEIRO	2007/2008/2009/2010
10056467	JOSE GONZAGA CABRAL	2007/2008/2009/2010
10040196	JOSE GREGORIO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10083979	JOSE GUEDES BARRETO	2010
10124233	JOSE HELIO MENDES	2009/2010
10124250	JOSE HELIO MENDES	2010
10031510	JOSE HENRIQUE BEZERRA	2008/2009/2010
10075267	JOSE HENRIQUE DA SILVA	2007/2008/2009
10017097	JOSE HERCULANO DA SILVA	2009/2010
10039619	JOSE HERMINIO PEREIRA	2009/2010
10016473	JOSE HILTON NOGUEIRA	2007/2008
10016554	JOSE HILTON NOGUEIRA	2008
10064664	JOSE HOLANDA NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10112510	JOSE HONORATO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10123709	JOSE HORACIO DUARTE NETO	2007/2008/2009/2010
10101551	JOSE HUGO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10037330	JOSE INACIO DA COSTA	2007/2008/2009
10068350	JOSE INACIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10124373	JOSE ISIDIO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10067680	JOSE IVANALDO DE SOUZA PAIVA	2007/2008/2009/2010
10082573	JOSE JACINTO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10040498	JOSE JACO XAVIER NETO	2007/2008/2009/2010
10109064	JOSE JANUARIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10095942	JOSE JERONIMO FILHO	2007

10102272	JOSE JOAQUIM DE ALENCAR	2007/2008/2009
10051406	JOSE JOAQUIM DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10119949	JOSE JOAQUIM NETO	2007/2008/2009
10120106	JOSE JOAQUIM NETO	2009
10067094	JOSE JOAQUIM SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10063781	JOSE JUNIOR MAIA REBOUÇAS	2010
10023003	JOSE LAURENTINO DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10025960	JOSE LAURENTINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10074260	JOSE LEANDRO BATISTA	2007/2008/2009/2010
10119493	JOSE LEITE REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10025545	JOSE LEITE SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10045384	JOSE LIRA DE HOLANDA	2007/2008/2009/2010
10094911	JOSE LOPES	2008/2009/2010
10122915	JOSE LOPES DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10039082	JOSE LOPES DE OLIVEIRA	2009/2010
10088822	JOSE LUDUGERO FILHO	2007/2008/2009/2010
10079823	JOSE LUIZ FILHO	2007/2008/2009/2010
10113460	JOSE MAFALDO MELO	2007/2008/2009/2010
10054944	JOSE MANOEL DA CUNHA	2010
10055010	JOSE MANOEL DA CUNHA	2007/2008/2009
10008675	JOSE MANOEL DA CUNHA FILHO	2007/2008/2010
10058664	JOSE MANOEL DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10061622	JOSE MANOEL DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10061983	JOSE MANOEL DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10098429	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10107380	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10107398	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10107584	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10107606	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10107614	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10102795	JOSE MARCULINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10079998	JOSE MARIA ALVES	2007/2008/2009/2010
10076603	JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10105980	JOSE MARIA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10097147	JOSE MARIA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10097155	JOSE MARIA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10105549	JOSE MARIA DA COSTA ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10021841	JOSE MARIA DA SILVA	2008/2009/2010
10030972	JOSE MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10036857	JOSE MARIA DANTAS	2007/2008/2009/2010
10106979	JOSE MARIA DE ABREU	2007/2008/2009/2010
10075127	JOSE MARIA DE AQUINO	2008/2009/2010
10050078	JOSE MARIA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10052569	JOSE MARIA MAIA	2007/2008/2009/2010
10056416	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009
10013962	JOSE MARIA SILVEIRA JUNIOR E OUTRO	2009/2010
10075259	JOSE MARIA SOARES	2010
10095179	JOSE MARIANO ZACARIAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10030964	JOSE MARINHO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10122907	JOSE MARLEY Q LUCENA	2007/2008/2009/2010
10047484	JOSE MARQUES DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10046941	JOSE MARQUES NETO	2007/2008/2009/2010
10047735	JOSE MARQUES SOBRINHO	2008/2009/2010
10058567	JOSE MARTINS DE MARIA	2007/2008/2009/2010
10058583	JOSE MARTINS DE MARIA	2007/2008/2009/2010
10058605	JOSE MARTINS DE MARIA	2007/2008/2009/2010
10005838	JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO	2010
10124179	JOSE MARTINS DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10031383	JOSE MARTINS FILHO	2007/2008/2009/2010
10010874	JOSE MARTINS GONDIM	2007/2010
10024190	JOSE MEDEIROS DE MENDONCA	2010
10032886	JOSE MEDEIROS DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10124772	JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10006257	JOSE MENESES DE LIMA	2008
10028021	JOSE MESSIAS JACOME	2008/2009/2010
10009922	JOSE MONTENEGRO	2010
10009990	JOSE MONTENEGRO	2007/2009/2010
10010017	JOSE MONTENEGRO	2007/2008
10010025	JOSE MONTENEGRO	2007/2009/2010
10010076	JOSE MONTENEGRO	2009
10010084	JOSE MONTENEGRO	2009
10010092	JOSE MONTENEGRO	2009
10022813	JOSE MORAIS FILHO	2007/2008/2009/2010
10105778	JOSE MOREIRA DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10045147	JOSE MOURA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10037764	JOSE MOURA DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10064702	JOSE MOURA FILHO	2007/2008/2009/2010
10063285	JOSE MOURA SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10049991	JOSE NAZARENO DA SILVA	2009
10023593	JOSE NETO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10060006	JOSE NEVES LOPEZ	2007/2008/2009/2010
10063706	JOSE NEVES PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10005510	JOSE NEWTON DIAS DA ESCOSSIA	2010
10024921	JOSE NICASSIO MAIA	2007/2009/2010
10049312	JOSE NILSON DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056661	JOSE NILSON DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10103740	JOSE NILSON SOARES DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10031561	JOSE NOGUEIRA DE BARROS	2007/2008/2009/2010
10109234	JOSE NONATO DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10120483	JOSE NUNES DA SILVA	2008/2009/2010
10038825	JOSE NUNES DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10121471	JOSE NUNES DUARTE	2007/2009/2010
10083057	JOSE ODILON PEREIRA	2009
10073990	JOSE OLIVEIRA REBOUCAS	2007/2008/2010
10074015	JOSE OLIVEIRA REBOUCAS	2007/2008/2010
10046488	JOSE ONORIO DE ANDRADE NETO	2007/2008/2009/2010
10050221	JOSE ONORIO DE ANDRADE NETO	2007/2008/2009/2010
10058249	JOSE ORIGENIS DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10064540	JOSE OSVALDO MOREIRA	2007/2008/2009/2010
10064559	JOSE OSVALDO MOREIRA	2007/2008/2009/2010
10047220	JOSE PAULINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10120823	JOSE PAULINO MENDES	2007/2008/2009/2010

10076689	JOSE PAULO FILHO	2007/2008/2009/2010
10056580	JOSE PEDRO FILHO	2007/2008/2009/2010
10056602	JOSE PEDRO FILHO	2007/2008/2009/2010
10006230	JOSE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056220	JOSE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10061738	JOSE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10099450	JOSE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10115226	JOSE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10099719	JOSE PEREIRA DE SOUZA	2009/2010
10122443	JOSE PEREIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10108190	JOSE PEREIRA FILHO - ESPOLIO DE	2007/2008/2009/2010
10056114	JOSE PEREIRA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10093931	JOSE PETRONILO DE OLIVEIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10082611	JOSE PIO MONTENEGRO	2007/2008/2009/2010
10087125	JOSE PIO MONTENEGRO	2007/2008/2009/2010
10087168	JOSE PIO MONTENEGRO	2007/2008/2009/2010
10080732	JOSE PRAXEDES DE AQUINO	2007/2008/2010
10085173	JOSE PRAXEDES FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10026754	JOSE PROCOPIO DE SOUZA	2008/2009/2010
10088717	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10070524	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10042733	JOSE RAIMUNDO FILHO	2007/2008/2009/2010
10034625	JOSE REBOUCAS MARQUES	2007/2008/2009/2010
10062904	JOSE REBOUCAS MARQUES	2007/2008/2009/2010
10077880	JOSE RIBAMAR DE LIRA	2010
10115528	JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10094121	JOSE RIBAMAR PESSOA DE AMORIM	2010
10068015	JOSE RITA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10056092	JOSE RODRIGUES DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10099379	JOSE RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10104569	JOSE RODRIGUES MAIA	2007/2008/2009/2010
10060472	JOSE ROGERIO DA SILVA	2007/2010
10107096	JOSE ROMAO PEREIRA	2008/2009/2010
10099506	JOSE ROMAO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10027190	JOSE ROMAO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10045058	JOSE ROMUALDO DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10080180	JOSE ROMUALDO DE PAIVA	2009/2010
10107541	JOSE ROMUALDO DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10094652	JOSE ROSADO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10099204	JOSE ROSENO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10106430	JOSE RUFINO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10063900	JOSE SABINO DE MORAES	2007/2008/2009/2010
10066438	JOSE SALDANHA FILHO	2007/2008/2009/2010
10061630	JOSE SALUSTIANO NETO	2007/2008/2009/2010
10121579	JOSE SAMPAIO BARROS NETO	2007/2008/2009/2010
10052992	JOSE SATIRO DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10071881	JOSE SATURNINO DO REGO	2008/2009/2010
10012290	JOSE SERAFIM DA SILVA	2008
10046410	JOSE SERAFIM DA SILVA	2010
10048782	JOSE SERAFIM DA SILVA	2007
10040790	JOSE SERAFIM DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10048235	JOSE SEVERINO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10050655	JOSE SEVERINO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10050736	JOSE SEVERINO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10050787	JOSE SEVERINO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10068058	JOSE SEVERINO DA SILVA	2010
10059512	JOSE SEVERO FELIX	2007/2008/2009/2010
10052100	JOSE SILIRIO DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10038116	JOSE SIMAO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10015299	JOSE SIMAO DO NASCIMENTO	2009
10025219	JOSE SOARES DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10022929	JOSE SOLANO DE BARROS	2007/2008/2009/2010
10021906	JOSE TARCILIO FERNANDES VIEIRA	2009/2010
10092129	JOSE TAVARES	2007/2008/2009/2010
10078800	JOSE TEODOSIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10040749	JOSE THOMAS DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10124284	JOSE TOLENTINO DA COSTA	2007/2008
10021655	JOSE TRAJANO SOARES	2007/2008/2009/2010
10049975	JOSE VALTEMBERG DE MORAIS	2010
10052488	JOSE VALTER REBOUCAS	2007/2008/2010
10046895	JOSE VICENTE DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10047689	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	2007
10066586	JOSE VICENTE DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10074295	JOSE VIEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10095462	JOSE VIEIRA DA SILVA	2007/2008/2010
10095535	JOSE VIEIRA DA SILVA	2007/2008/2010
10008217	JOSE VIEIRA GUIMARAES	2007/2008/2009/2010
10065512	JOSE VITOR DE OLIVEIRA SILVA	2008/2009/2010
10012931	JOSE WAGNER FERREIRA FREIRE	2009/2010
10020519	JOSE WELLINGTON PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10096086	JOSE WILDE GOMES DE QUEIROZ	2010
10103660	JOSE WILLAME BEZERRA JUNIOR	2008/2009/2010
10036911	JOSE WILSON	2010
10008900	JOSE WILSON DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10039228	JOSE WILSON FELIX	2007/2008/2009/2010
10078975	JOSE WILSON MAIA	2008/2009/2010
10018514	JOSE WILTON FERREIRA	2010
10019006	JOSE WILTON FERREIRA	2010
10068082	JOSE XAVIER DA COSTA FILHO	2007/2008/2009/2010
10111557	JOSE XAVIER MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10055150	JOSE ZACARIAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10075690	JOSE ZACARIAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10022112	JOSE ZILDO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10033351	JOSEDAL LUCIO DE SOUZA JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10026665	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10066160	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10028080	JOSEFA CANDIDA DA CONCEICAO	2010
10025642	JOSEFA DE SOUZA REGO	2007/2008/2009/2010
10094067	JOSEFA FERREIRA	2007/2008/2010
10057641	JOSEFA LUCIA DA SILVA	2007/2008/2010
10032878	JOSEFA MAIA DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10030867	JOSEFA MARIA BORGES	2007/2008/2009/2010

10050060	JOSEFA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10123180	JOSEFA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10110038	JOSEFA MARIA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10061550	JOSEFA MARIA PINTO	2007/2008/2009/2010
10041133	JOSEFA MENDONÇA DA SILVA	2010
10055177	JOSEFA OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10051554	JOSEFA SOARES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10081372	JOSEFINA DUARTE BORJA DE AZEVEDO	2007/2009
10052186	JOSELINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10117610	JOSELITA SILVA DE SOUZA	2008/2009/2010
10107673	JOSEMAR ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10059075	JOSEMAR FAUSTINO DA SILVA	2010
10124187	JOSEMBERG FREITAS DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10094741	JOSEME ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10106600	JOSEME ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10106715	JOSEME ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10106952	JOSEME ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10110020	JOSEME ALVES DE OLIVEIRA	2007
10094695	JOSEME ALVES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10094830	JOSENE ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10094873	JOSENE ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10095187	JOSENE ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10074090	JOSENEIDE DA SILVA COSTA	2010
10112243	JOSENILDO DA COSTA PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10026533	JOSETE PEDRO DE MOURA	2010
10040943	JOSETE PEDRO DE MOURA	2010
10098488	JOSIAS SATURNO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10078398	JOSIAS SILVA DA COSTA	2009/2010
10078410	JOSIAS SILVA DA COSTA	2009
10082530	JOSINA PAZ DA SILVA	2008/2009/2010
10067531	JOSINEIDE SOARES DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10115420	JOSIVAN FERREIRA PIRES	2007/2008/2009/2010
10065792	JOSUE ALVES	2007/2008/2009/2010
10028374	JOSUE HIGINO DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10119280	JOVENTINO ARAUJO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10054804	JOVENTINO D DINIZ	2007/2008/2009/2010
10124160	JOVENTINO PEREIRA DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10066187	JUAREZ RODRIGUES VENTURA	2009
10066209	JUAREZ RODRIGUES VENTURA	2007/2008/2009/2010
10016660	JUCELINO JOAO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10065920	JUCINE DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10079335	JUDIMAR ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10064184	JUDITE ALVES DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10034684	JUDITH SANTOS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10044205	JULIA ALVES SOARES	2007/2008/2009/2010
10066500	JULIA FERREIRA ALMEIDA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10059504	JULIA FRANCISCA DA CONCEICA	2007/2008/2009/2010
10027785	JULIA FRANCISCA DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10035273	JULIA NOGUEIRA DA SILVA	2008/2009
10031669	JULIAO ANTONIO SEVERIANO	2007/2008/2009/2010
10033718	JULIAO AVELINO DE SOUZA	2007/2009/2010
10101861	JULIAO MARTINS DA COSTA	2008/2010
10116125	JULIETA GOMES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009
10031294	JULIETA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10023607	JULIO ALMEIDA	2008
10095829	JULIO BARBOSA VIANA	2007/2009
10032045	JULIO CAETANO DE SILVA	2007/2008/2009/2010
10080198	JULIO CAVALCANTE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10058311	JULIO CESAR DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10079548	JULIO GAMA GEMINIANO	2007/2008/2009/2010
10059920	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10087060	JURANDY IRINEU PEREIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10052402	JUSSION QUEIROZ DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10096680	JUSTINA XAVIER DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10043438	JUSTINO ETELVINO DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10105174	JUSTO DANTAS CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10026789	JUVENAL BATISTA FIGUEIREDO	2007/2008/2009/2010
10076832	JUVENAL REBOUCAS DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10054847	JUVENAL SIMAO OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10074856	JUVINA AMELIA FERREIRA	2007/2008
10059849	KARLA EMANUELY DOS SANTOS	2007/2008/2010
10101098	KARLA KATIANNY GOMES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10026452	KAROLINNE SALDANHA LIMA E OUTRO	2008
10100253	KATIA CILENE DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10044272	KATIA CRISTINA FREIRE DA SILVA	2010
10124624	KATIA MARIA MENDES RAMALHO	2007/2008/2009/2010
10117962	KATIUCIA ROBERTA GURGEL DE MEDEIROS	2010
10048138	KELLY DE SOUSA GOMES	2010
10109820	KEPLER GALILEU FERNANDES	2008/2009/2010
10112553	KERGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10119990	KLEYSON CIDCLEI REGINALDO BEZERR	2007/2008/2009/2010
10035206	KOLOSUISKY REGINALDO DA ROCHA FILHO	2007/2008/2009/2010
10075917	LADISLAU ANTONIO DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10045104	LADISLAU TEODOSIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10118837	LAERCIO BEZERRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10118845	LAERCIO BEZERRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10075399	LAERCIO FIGUEIREDO DE SÁ	2009/2010
10037080	LAERTE LUCIO DA SILVA	2007/2008
10050310	LAIN JOSE DE CAMPOS	2007/2008/2009/2010
10081011	LAIRE SABINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10015981	LAMARCK MARTINS	2009/2010
10090533	LAURENICE DIAS DA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10090169	LAURENICE LAURINEIDE LAURIANO V SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10084746	LAURILANIO ALMEIDA SILVA	2007
10091165	LAURO ALVES DUARTE	2009/2010
10047018	LAZARO GOMES DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10053182	LAZARO GOMES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10004157	LAZARO VERAS SALDANHA	2008/2009/2010
10076280	LEANDRO FERNANDES FILGUEIRA	2010
10063757	LEIDIANE MARTINS DA SILVA	2010
10073752	LENILTON DO VALE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10112421	LENILTON FILGUEIRA DE MEDEIROS	2010

10057811	LENIRA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10126376	LEOMIRO LEITE DANTAS	2007/2008/2009/2010
10033297	LEONARDO FERNANDES NUNES	2007/2008
10102523	LEONARDO HOLANDA MARTINS	2007/2008/2009/2010
10046330	LEONARDO LINS DE SOUZA	2009/2010
10008039	LEONCIO JOSE SANTANA FILHO	2007/2008/2009/2010
10110070	LEONEL PADRE	2007/2008/2009/2010
10117458	LEONIDAS ANTONIO DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10005064	LEONIDAS BEZERRA DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10053786	LEONILA MENDES DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10105190	LEONILDES MARTINS DE HOLANDA	2007/2008/2009/2010
10055479	LEONTINA GUIMARAES	2007/2008/2009/2010
10061711	LEOSIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10110410	LEOSVALDO FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10046089	LIBANIO JOSE DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10116214	LIBERALINA LOPES BEZERRA HONORATO	2009/2010
10053204	LICANOR SALVADOR DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10068759	LIDIA LUTERO FALCAO	2007/2008/2009/2010
10020861	LIDIANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA E OUT	2007/2008/2009/2010
10107550	LIDIO BATISTA REBOUÇAS	2010
10108980	LIECY CARLOS GADELHA	2007/2008/2009/2010
10109137	LIEGI CRISTINA DA ROCHA COSTA	2009/2010
10018840	LIGA OPERARIA DE MOSSORO	2007/2008/2009/2010
10030549	LINDALVA BELO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10034862	LINDALVA BELO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10025731	LINDALVA DAMACENO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10033149	LINDALVA FRANCISCA DE GOIS	2007/2008/2009/2010
10063234	LINDALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2009/2010
10051821	LINDALVA VALENTIM DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10029842	LINDAURA PINTO	2007/2008/2009/2010
10029850	LINDAURA PINTO	2007/2008/2009/2010
10059105	LINDINALVA CAETANO MOURA DE SOUZA	2009
10107509	LINDOMAR DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10054863	LIVANILCE POMPILIO FRANCA SILVA	2007/2008/2009/2010
10030158	LIVINGSTONE EVANGELISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10078150	LIVIO AMERICO MAIA E LENIO MAIA	2007/2008/2009/2010
10114939	LORIVAL SOARES DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10107975	LOURENCO BATISTA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10050728	LOURENCO GUARIM TENORIO	2007/2008/2009/2010
10109641	LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA	2010
10109960	LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA	2010
10109978	LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA	2010
10049258	LOURIVAL LUCIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10111336	LOURIVAL SOARES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10114840	LOURIVAL SOARES DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10119140	LUCAS EVANGELISTA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10052593	LUCAS FELIPE DOS RAMOS	2007/2008/2009/2010
10038582	LUCAS FERNANDES DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10034439	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10038019	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10038140	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10038248	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	2007/2009/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Acordo, sem ônus, que assinam o Município de Mossoró-RN (Prefeitura) e a Aliança Administradora de Benefícios de Saúde Ltda.
 Objeto: O presente Termo de Acordo tem o objetivo de formular, executar e avaliar ações, sem ônus financeiro para o Município -RN, com a intervenção da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, voltadas para prestação de assistência à saúde suplementar (assistência médica ambulatorial, hospitalar e odontológica). Principais atribuições dos participantes: por parte do Município de Mossoró: permitir aos profissionais da Aliança Administradora de Benefícios o acesso às dependências dos órgãos do Município, para orientar e explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização das normas de funcionamento; Divulgar o presente Termo de Acordo junto aos servidores. Por parte da Administradora de Benefícios: Disponibilizar planos privados de assistência à saúde de operadoras devidamente registradas na ANS que atendam as coberturas estabelecidas na Lei 9.656/1998.
 Beneficiários: Titular (ativo, inativo, comissionado, detentor de mandato eletivo e contratado), dependente (cônjuge, filhos e enteados quando forem menores de 21 anos, inválidos ou até 25 anos que estiver cursando graduação).
 Vigência: 12 meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por período sucessivo de no máximo 60 meses, quando se fará necessária a confecção de outro Termo de acordo.
 Rescisão: poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito com antecedência mínima de 90 dias.

Mossoró, 30 de dezembro de 2011

Município de Mossoró.
 Aliança Administradora de Benefícios de Saúde Ltda.

PORTARIA Nº 0330/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e, CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 004/2012-GEC, de 24/01/2012, da Gerência Executiva da Cultura, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
R E S O L V E :
 AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor Jose Aurélio Rodrigues Carvalho, matrícula no 804-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para a Secretaria Municipal da Cidadania.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de março de 2012.
 Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 378/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o teor do Mandado de Intimação, referente ao cumprimento de Decisão Interlocutória, extraída dos autos do Processo nº 0015394-08.2011.8.20.0106 (Mandado de Segurança c/ Pedido de Liminar), do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da diferença de proventos em favor da pensionista, senhora ILNA QUEIROZ DA ESCÓSSIA, para fins de complementação de pensão por morte, deduzindo-se o valor dos proventos pago pelo INSS, e tomando-se por parâmetro o valor total da aposentadoria que era recebida pelo ex-servidor Jeremias Jussieu da Escóssia, falecido, conforme o descrito abaixo:

Descrição dos proventos	Valor em R\$
Valor total dos proventos de aposentadoria – Parâmetro	11.214,26
Proventos da pensão a deduzir (INSS)	3.050,18
Valor dos proventos complementares a ser pago pelo Município	8.164,08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 375/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 126/2012 – SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, e nos termos do art. 146, § 5º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 133175, lotado(a) na Gerência Executiva da Saúde - CENTRO PSICOSOCIAL ANT. HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DUS III - DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 126/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 376/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 109/2012 – SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, e nos termos do art. 146, § 5º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o(a) servidor(a) ADALGISA LEOPOLDINA MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 100560, lotado(a) na GERENCIA EXEC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do cargo em comissão de CS - CHEFE DE SETOR, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 109/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 377/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 121/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 121/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 390/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 113/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) DIVANEIDE MARIA DANTAS, inquirido(a) no processo, e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 113/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 389/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 115/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) EULALIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, inquirido(a) no processo, e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 115/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 316/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2006/2011, a servidora LUCIA DE FATIMA RODRIGUES SERAFIM, matrícula nº. 3021-0, ocupante do cargo de Professora Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação – UEI Mário Negócio, com prazo de vigência de 01/03/2012 a 29/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 317/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2005/2010, ao servidor UBIRATAN TARGINO CAMPELO, matrícula nº. 3953-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 01/03/2012 a 29/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 318/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01-2007/2012, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº. 664-0, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio, com prazo de vigência de 05/03/2012 a 02/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 319/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora

abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2006/2011, a servidora ANTONIA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº. 9275-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Dr. José Holanda Cavalcante, com prazo de vigência de 01/04/2012 a 29/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 320/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/2004, a servidora ELENIR MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº. 5185-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Evilásio Leão, com prazo de vigência de 24/02/2012 a 22/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 355/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de atestado médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora NARA RAQUEL PINTO DUARTE, matrícula nº. 13036-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – CRÁS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/02/2012 a 21/08/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 349/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art.

101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1995/2004, o servidor ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº. 3824-7, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal José Benjamim, com prazo de vigência de 02/03/2012 a 28/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 388/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pela servidora abaixo qualificada, R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 285/2012-SEMAD, de 08/02/2012, que CONCEDE a servidora LUANA MARIA GURGEL DA SILVA, matrícula nº. 11419-7, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Francisco Marques da Silva, Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, com vigência de 01/03/2012 a 29/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 379/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2000/2010, a servidora MARIA JUSSARA DANTAS BEZERRA, matrícula nº. 2448-6, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal José Benjamim, com prazo de vigência de 12/03/2012 a 07/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 380/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180

(Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1999/2009, a servidora ELTIENE ARAUJO MOTA DE SOUZA, matrícula nº. 3665-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Rotary, com prazo de vigência de 12/03/2012 a 07/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 381/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2005/2010, ao servidor FRANCISCO RANILTON NOLASCO, matrícula nº. 2552-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Rotary, com prazo de vigência de 12/03/2012 a 09/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 382/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07-2001/2006, a servidora ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 9056-5, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Rotary, com prazo de vigência de 12/03/2012 a 09/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 373/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor LUIZ VALDÉRIO DE SALES NOBRE, matrícula nº. 10018-8, lotado na Gerência Executiva da Educação – UEI Lúcia Maria Nogueira Mendes, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 292/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e, CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal).

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA DO SOCORRO JALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1338-0, Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 27 de janeiro de 2012, conforme Benefício de Número 1579578273, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

ATA DA SESSÃO DE APECIAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2012-SESUTRA

Ao 01(primeiro) dias do mês de março do ano de 2012, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para análise da Impugnação ao Edital da Concorrência nº 001/2012-SESUTRA, formulada pela empresa SIDERAL TRANSPORTES MOSSORÓ LTDA., devidamente qualificada na peça impugnatória. I – Relatório. Trata-se de impugnação ao edital, através da qual a empresa impugnante argumenta que existem diversas irregularidades no edital do certame. A impugnação foi apresentada no dia 28/02/2012. É o relatório. II – Fundamentos da decisão: Tendo em vista a tempestividade da impugnação, passemos a análise da mesma. O art. 3º da Lei 8.666/93 é claro ao estabelecer que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. A Administração Pública se norteia pelas diretrizes da lei. Neste caso cabe ressaltar particularmente a vinculação ao instrumento convocatório, vinculação esta estabelecida no art. 41, caput, da Lei Geral das Licitações, Lei 8.666/93 que faz do edital a lei interna de cada licitação. Através do edital, a Administração leva ao conhecimento público a realização do certame licitatório; é onde se estabelecem as condições de realização da competição, indicando os requisitos de habilitação, os documentos a serem apresentados, as condições das propostas, os critérios e fatores de julgamento e, finalmente as condições do futuro contrato. Nada pode ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições. A CPL, ao elaborar o edital, estabelece todas as regras a serem seguidas, estando a partir deste momento, vinculada ao ali estabelecido, pois elas são vinculantes e irreversíveis, não podendo mais se guiar por outro caminho, a não ser o que já foi previamente definido; é um dever indeclinável da Administração Pública seguir os ditames do edital, até mesmo para assegurar a isonomia entre os participantes, na medida em que não se pode “dispensar” uma obrigação de um quando os outros se esforçaram para cumpri-la. No que pertine a instituição da garantia da proposta, resta evidente que, em momento algum viola o princípio da estrita legalidade, muito menos inviabiliza a concorrência, na medida em que a concessão será feita pelo período de 10 (dez) anos e o valor fixado para a garantia (R\$ 200.000,00) é inferior a 1% do valor estimado do contrato de concessão. Portanto, a legalidade da fixação dos procedimentos previstos no item 3.5 do Edital, além de encontrar fundamento nos princípios constitucionais norteadores a ação administrativa, tem respaldo infraconstitucional nos artigos 31, § 2º e 56, §

1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, os quais estabelecem: “Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a (...) § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado. Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras. § 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; II - seguro-garantia; III - fiança bancária.” A legalidade na instituição da garantia da proposta, tem por objetivo resguardar a futura execução do contrato a ser firmado, assegurando-se que o Licitante vencedor observe o atendimento de todas as condições objetivas de habilitação, possibilitando a formalização ulterior do contrato sob pena de execução da garantia ofertada e demais cominações. A garantia da proposta foi instituída com o objetivo de assegurar a seriedade do processo licitatório, com a coibição da prática de atos atentatórios ao processo licitatório, razão pela qual não se vislumbra qualquer subversão de sua finalidade. Nesse sentido, o entendimento da jurisprudência: “ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO. LEI 8.666/93. ART. 31, § 2º. LEGALIDADE. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AO PREGÃO. ART. 12 DA LEI 10.520/2002. EXIGÊNCIA EM CONJUNTO COM A APRESENTAÇÃO DAS GARANTIAS PREVISTAS NO § 1º DO ART. 56 DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE. FINALIDADE DE COMPROVAR QUE A EMPRESA CONTRATADA POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE CUMPRIR EFETIVAMENTE O CONTRATO. RESGUARDO DO INTERESSE PÚBLICO. 1. A Lei 10.520/2002, ao instituir no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, não estabeleceu expressamente exigências acerca da qualificação econômico-financeira dos licitantes, limitando-se a dispor que o edital do certame disporá sobre os requisitos necessários à habilitação (art. 4º, III c/c art. 3º, I). 2. O Decreto 3.555/2000, ao aprovar o regulamento dessa modalidade de licitação, estabeleceu que a comprovação da qualificação econômico-financeira dar-se-á por meio da inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF. 3. Embora o Decreto 3.555/2000 tenha assim disposto sobre a qualificação econômico-financeira dos licitantes, inexistente óbice à estipulação de exigência editalícia requerendo a comprovação de patrimônio integralizado líquido, no valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em conformidade com o § 2º do artigo 31 da Lei 8.666/93, uma vez que esse diploma legal se aplica subsidiariamente ao pregão, nos moldes do artigo 12 da Lei 8.666/93. 4. Ainda que a Lei 8.666/93, em seu artigo 31, § 2º, tenha estabelecido que a Administração poderá exigir a demonstração de patrimônio líquido mínimo ou as garantias previstas no § 1º do artigo 56 daquele diploma legal, não resta dufeso a exigência conjunta dessas medidas no instrumento convocatório. 5. Tais medidas têm por finalidade assegurar que a empresa contratada tenha efetivamente condições financeiras de honrar o contrato em todos os seus termos, evitando-se assim prejuízo à Administração Pública. Em última análise, são medidas que resguardam o interesse público. 6. Existência de indícios de que o objeto licitado, contratado de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, configure burla ao princípio constitucional do concurso público, inscrito no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. Determinada a remessa de cópias dos autos à Controladoria-Geral da União e ao Ministério Público Federal. Agravo de instrumento da impetrante improvido.” (TRF-1ª Região, Processo nº 2004.01.00.044959-5). Quanto aos itens I.2 e II.3 da peça impugnatória, que questiona as metas fixadas no item 2.2.4 e 2.3.2 do edital, deve-se destacar que é atribuição exclusiva da administração estabelecer os parâmetros dos contratos que pretende realizar, não cabendo aos eventuais licitantes interferir na forma de cumprimento do contrato, que, repita-se, cabe exclusivamente a administração; as empresas podem, analisando as exigências contratuais, optar por participar ou não da licitação. No que pertine a data de início da operação, tem razão o impugnante. Na verdade ocorreu um erro material, que deve ser

corrigido, posto que o certame somente foi deflagrado em 2012, e, portanto, não poderia estabelecer como prazo inicial data anterior ao seu término. III – Conclusão: Desta forma, conhecemos a impugnação e a acatamos, tão somente para modificar o item 2.2.4 do Anexo VIII do Edital, que passa a ter a seguinte redação: 2.2.4. No início da operação, em 2012 (dois mil e doze), 40% frota disponibilizada para cada lote de linhas proposta (ver anexo III) deverá estar equipado com elevador ou rampa de embarque para Pessoas com Deficiências, da qual terá um aumento gradual na proporção de 70 (setenta) e 100 (cem) por cento, em 2012 (dois mil e doze) e 2013 (dois mil e treze), respectivamente do quantitativo inicial. A correção deverá ser publicada.

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de Comissão

Milena Cristina de Macedo
Membro de Comissão

Jose Luiz de Melo Junior
Membro de Comissão

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 001/2012 – GEC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global Por Preço Unitário, no dia 22 de março de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de reforma e restauração do Museu Histórico Lauro da Escóssia, situado à Rua Antônio Gomes, 514, Centro, Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 02 de março de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS ADITIVO Nº 004 – PRAZO E REAJUSTE - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 099/2009 - GEC

OBJETO: reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Epitácio Pessoa, 527, Bom Jardim, nesta cidade, destinado ao funcionamento do GALPÃO que guarda o acervo de figurino dos eventos como: Mossoró (cidade) Junina, Chuva de Bala no País de Mossoró (cidade) e outros. VALOR: R\$ 8.905,60. PERÍODO: 03/01/2011 à 30/04/2011. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011. LOCADOR: Espólio de Eneudo Dias Queiroz. ASSINA PELO LOCADOR: Nicássio Francisco de Assis. ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2011 – GEC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA”. EMPRESA: GONDIM E GARCIA LTDA CNPJ: 02.083.381/0001-45 VALOR R\$ 3.495.000,00 ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras). DATA DE ADJUDICAÇÃO: 02.02.2012. HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA). DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2011 – GEC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA".
EMPRESA CONTRATADA: GONDIM E GARCIA LTDA CNPJ: 02.083.381/0001-45
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 02.02.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2012.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2011 – GEC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização da "FESTA DA LIBERDADE", evento que ocorrerá na cidade de Mossoró-RN.
EMPRESA: GONDIM E GARCIA LTDA CNPJ: 02.083.381/0001-45
VALOR R\$ 1.795.000,00
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03.02.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2011 – GEC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização da "FESTA DA LIBERDADE", evento que ocorrerá na cidade de Mossoró-RN.
EMPRESA CONTRATADA: GONDIM E GARCIA LTDA CNPJ: 02.083.381/0001-45.
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03.02.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2012.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2011 – SEMUDS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de alimentações prontas (Kit Lanches) para fornecimento junto à Secretaria Municipal da Defesa Social, na implantação de um coral leigo para jovens, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública.
EMPRESA: C. DE LIMA LÓCIO CNPJ: 06.231.038/0001-51
VALOR R\$ 19.272,00
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27.01.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31.01.2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2011 – SEMUDS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de alimentações prontas (Kit Lanches) para fornecimento junto à Secretaria Municipal da Defesa Social, na implantação de um coral leigo para jovens, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública.
EMPRESA CONTRATADA: C. DE LIMA LÓCIO CNPJ: 06.231.038/0001-51.
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27.01.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31.01.2012.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2011 – SEMUDS**

OBJETO: Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrução musical (02 instrutores especializados em música) a serem prestados junto à Secretaria Municipal da Defesa Social, na implantação de um coral leigo para jovens, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública.
EMPRESA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS CNPJ: 04.656.212/0001-82
VALOR R\$ 27.600,00
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31.01.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2011 – SEMUDS**

OBJETO: Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrução musical (02 instrutores especializados em música) a serem prestados junto à Secretaria Municipal da Defesa Social, na implantação de um coral leigo para jovens, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública.
EMPRESA CONTRATADA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS CNPJ: 04.656.212/0001-82.
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31.01.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2012.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2011 – SEMUDS**

OBJETO: Aquisição de camisetas, fardamentos e acessórios a serem disponibilizados junto à Secretaria Municipal da Defesa Social, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública.
EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - NDS CNPJ: 08.248.239/0001-97
VALOR R\$ 102.890,00
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23.01.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2011 – SEMUDS**

OBJETO: Aquisição de camisetas, fardamentos e acessórios a serem disponibilizados junto à Secretaria Municipal da Defesa Social, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública.
EMPRESA CONTRATADA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - NDS CNPJ: 08.248.239/0001-97.
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23.01.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2012.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – GEARH**

OBJETO: Aquisição de uma patrulha mecanizada para a realização de visitas técnicas às comunidades rurais do município, garantindo estrutura de desenvolvimento e suporte para ações práticas de produção racional promovidas pela Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos do Município.
EMPRESA: A MORENO INDÚSTRIA E COMERCIO - CNPJ: 07.508.419/0001-06
VALOR R\$ 155.000,00

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20.02.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – GEARH**

OBJETO: Aquisição de uma patrulha mecanizada para a realização de visitas técnicas às comunidades rurais do município, garantindo estrutura de desenvolvimento e suporte para ações práticas de produção racional promovidas pela Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos do Município.
EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA: A MORENO INDÚSTRIA E COMERCIO - CNPJ: 07.508.419/0001-06
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20.02.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012 – GEED
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 – GEED, homologado em 21 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, com segue:
EMPRESA: G. FRANK DE SOUZA - ME
CNPJ: : 02.660.274/0001-32 **TEL:** (84) 3317-2542
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DIX NEUF ROSADO, BOX 343, 347 E 353 PAREDEÕES-MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: GILDECLI FRANK DE SOUZA
RG: 1619428-SSP/SP CPF: 026.472.324-40
ITEM 03: 5.940 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA) QUILOS DE CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO 2005; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,26 (UM REAL E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.484,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);
ITEM 04: 10.160 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA) QUILOS DE MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.288,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS);
ITEM 05: 127.000 (CENTO E VINTE E SETE MIL) UNIDADES DE LARANJA PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC

272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,14 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.780,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS); TOTAL R\$ 43.552,40 (QUARENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas e verduras) destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 007/2012 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1030 - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 111(Receita de Impostos Vinculada à Educação) e 187 (Transferências do FNDE).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago

será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): G. FRANK DE SOUZA - ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 21 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Progeioiro

G.FRANK DE SOUZA - ME
CNPJ: 02.660.274/0001-32
GILDELEI FRANK DE SOUZA
CPF: 026.472.324-40
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED, homologado em 21 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: 84 - 3316-5039

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ-RN

REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA

RG: 1.164.155-SSP-RN
CPF: 702.099.284-68

ITEM 02: 590 (QUINHENTOS E NOVENTA) QUILOS DE ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM PADRÕES DE EMBALAGEM EM PACOTE DE 200 GRAMAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KI-ALHO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.832,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS); TOTAL R\$ 2.832,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas e verduras) destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 007/2012 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1030 - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 111(Receita de Impostos Vinculada à Educação) e 187 (Transferências do FNDE).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique

que as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 21 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita

Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED, homologado em 21 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: V.D.DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 35.306.562/0001-42 TEL: (84) 3321-1803

ENDEREÇO: CENTRO DE ABAST. DE MOS-SORO.BOX 17-PAREDOES-MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: VALTER DUARTE DE OLIVEIRA

RG: 534326-ITEP/RN CPF: 430238354-20

ITEM 01: 17.780 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA) QUILOS DE ABACAXI; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,96 (NOVENTA E SEIS CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.068,80 (DEZESSETE MIL, SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CÉNTAVOS);

TOTAL R\$ 17.068,80 (DEZESSETE MIL, SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CÉNTAVOS);

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas e verduras) destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 007/2012 - GEED e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1030 - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). Fonte: 111(Receita de Impostos Vinculada à Educação) e 187 (Transferências do FNDE).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - GEED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VD DE OLIVEIRA ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 21 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

V.D.DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 35.306.562/0001-42
VALTER DUARTE DE OLIVEIRA
CPF: 430.238.354-20
Empresa / Representante

**EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012 - SEMAD
(DESERTO)**

OBJETO: Alienação/venda de Terreno pertencente ao patrimônio público, situado no alinhamento da rua Lauro Leite de Souza, loteamento Portal do Sol, Bairro Nova Betânia, com área de 1.497,17 m².
EMPRESA: -----X-----
VALOR R\$ -----X-----
ADJUDICADO POR: -----X-----
DATA DE ADJUDICAÇÃO: -----X-----
HOMOLOGADO POR: -----X-----
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: -----X-----

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 015/2012 – SEMAD
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Março de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Lance, cujo objeto é Alienação/venda de Terreno pertencente ao patrimônio público, situado no alinhamento da rua Lauro Leite de Souza, loteamento Portal do Sol, Bairro Nova Betânia, com área de 1.497,17 m². Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 01 de Março de 2012.
O PREGOEIRO

ADITIVO 001 PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2010 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 24/01/2011

Objeto: A renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de cópias reprográficas, com o fornecimento de máquinas fotocopadoras monocromáticas novas e em linha de fabricação e comercialização para a Prefeitura Municipal de Mossoró.
EMPRESA: T. H. DE OLIVEIRA CUNHA - ME.
PRAZO: 24/01/2012 a 24/07/2012
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 01/SMC, em 09 de Fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, Lei Complementar Nº 02/2007 de 21 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró;
RESOLVE:
Art. 1º – FICA determinado que a Gerência Executiva da Saúde, por meio dos setores de Gestão de Pessoas e Atenção Integral à Saúde, realizem diagnóstico situacional dos beneficiários da Gratificação de Atividade Municipal destinada aos Servidores Públicos ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional da Saúde Pública Municipal por força da municipalização do Sistema Único de Saúde.
§ 1º – O diagnóstico deve apresentar relação dos Servidores Públicos beneficiados, o Órgão governamental de origem do Servidor, a condição de sua cessão ou liberação e o local e função específica de atuação do Servidor no âmbito da Gerência Executiva de Saúde.
§ 2º – A determinação constante no caput deve ser concluída em até 60 dias, sendo expedido relatório com sugestões para eventuais medidas corretivas.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Centro Administrativo da Cidadania – Secretaria Municipal da Cidadania,
Em Mossoró-RN, 09 de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE CMS

EDITAL N.º 001/2012-SMC/GEC SELEÇÃO DE INSTRUTORES DA ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, por meio da Secretaria Municipal da Cidadania/Gerência Executiva da Cultura, considerando o disposto no DECRETO Nº 3.754, de 27 de março de 2011, que criou a ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ, os Editais N.º 001/2011-SMC/GEC e 002/2011-SMC/GEC e de acordo com a legislação pertinente, RESOLVE:

I – Abrir o Primeiro Processo de SELEÇÃO para CONTRATAÇÃO dos (as) Candidato (as) CADASTRADOS (AS) no Cadastro de Reserva de Prestadores de Serviços na Modalidade INSTRUTOR (A) DA ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ.

II – O Primeiro Processo de SELEÇÃO ocorrerá apenas para os Cursos/Disciplinas ofertados de acordo com listagem apresentada no Item 2 do Anexo Único a este Edital.

III – A Aprovação do (a) Candidato (a) no Processo de Seleção não assegura sua CONTRATAÇÃO, ficando a Convocação condicionada à demanda da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ.

IV – Estão automaticamente inscritos e convocados para participar desse Processo de SELEÇÃO, os (as) Candidatos listados no Item 2 do Anexo Único a este Edital.

V – O não comparecimento do (a) Candidato (a) à Prova Didática, objeto desse Processo, na data, hora e local definidos, o (a) mesmo (a) será considerado (a) desistente, sendo automaticamente eliminado do Processo de SELEÇÃO.

VI – Este Processo de Seleção dos (as) Instrutores (as) da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ possui validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período no interesse público da Administração Municipal.

1. DA SELEÇÃO

1.1 – Os (as) Candidatos (as) convocados para participarem da Prova Didática, ministrarão Aula Prática direcionada a adolescentes e jovens, com duração mínima de 30min e máxima de 40min, enfocando o conteúdo programático e critérios estabelecidos no Item 2 do Anexo Único a este Edital.

1.2 – O Candidato será considerado APROVADO na Prova Didática se obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos em sua avaliação.

1.3 – Todos os (as) Candidatos (as) participantes da Prova Didática deverão fornecer por escrito aos Membros da Banca Examinadora uma descrição do seu plano de aula.

1.4 – Serão disponibilizados espaço físico adequado para as avaliações e equipamento de som. Qualquer outra necessidade de equipamento será de responsabilidade dos (as) Candidatos (as).

1.5 – A Classificação Final dos (as) Candidatos (as) que orientará a CONTRATAÇÃO dos (as) Instrutores (as) será estabelecida a partir de média ponderada das pontuações obtidas na Prova de Títulos e Prova Didática, definida como NOTA FINAL, como segue:

$$NF = \{[(NPT/10,0) * 4,0] + [(NPD/10,0) * 6,0]\}$$

Em que: NF – Nota Final; NPT – Nota da Prova de Títulos; NPD – Nota da Prova Didática.

1.6 – Ocorrendo empate entre os (as) Candidatos (as) na Nota Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o Candidato que:

- 1º) Apresentar maior Nota na Prova Didática;
- 2º) Apresentar maior Nota na Prova de Títulos;
- 3º) Apresentar maior tempo de Docência;
- 4º) Tiver maior idade;
- 5º) For casado com maior número de dependentes.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – Sobre a Prestação dos Serviços, contratação e forma de pagamento do (a) Instrutor (a), ratifica-se o Item 5 do Edital N.º 001/2011-SMC/GEC, publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM – do dia 22 de novembro de 2011, disponível em: <http://www.prefeiturademossoro.com.br/jom/jom121a.pdf>.

3. DOS RECURSOS

3.1 – Os recursos interpostos deverão ser dirigidos ao (a) Presidente da Banca Examinadora da Prova Didática, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito)

horas após divulgação dos resultados.
3.2 – As solicitações de recursos que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Nenhum (a) Candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital ou em Editais Anteriores relativos a Escola de Artes de Mossoró.

4.2 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de SELEÇÃO.

4.3 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de Classificação, valendo para esse fim o Termo de Homologação a ser publicado no JOM

4.4 – O foro da Comarca de Mossoró é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao Edital.

4.5 – E para constar e fazer chegar ao conhecimento dos interessados, faz-se a lavratura do presente Edital que será afixado no quadro de avisos do Centro Administrativo da Cidadania, e publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

Mossoró, 29 de Fevereiro de 2011.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário Municipal da Cidadania

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO
Gerente Executiva da Cultura

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 001/2012-SMC/GEC

1 – Os (as) Candidatos (as) convocados serão avaliados pela Banca Examinadora a partir dos critérios seguintes: 1) Plano de Aula; 2) Objetivos da Aula; 3) Organização; 4) Uso do Tempo; 5) Seleção e Utilização de Recursos Didáticos; 6) Apresentação Pessoal; 7) Linguagem Técnico-Didática; 8) Conteúdo.

2 – Curso/Disciplina ofertado, Candidato (A) Inscrito (A) e Conteúdo Programático:

2.1 – Área de DANÇA: BALLET CLÁSSICO
I – Candidato: LEONARDO SALDANHA SANTOS
II – Data, Horário e Local da Prova: 08/março/2012; 9h; Sala de Ensaios do Teatro Dix-Huit Rosado.
III – Conteúdo Programático: Breve história do Ballet; Histórico do ensino do Ballet; Iniciação ao Ballet (posições básicas, movimentos iniciais, seqüências simples, etc.); Noções básicas de Dança Clássica; Seqüências livres de Dança Clássica e Composição Coreográfica.

2.2 – Área de DANÇA: DANÇA DE RUA
I – Candidatos (as): ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA; HYKAROO VICTTOR SILVA DE MENDONÇA e LEONARDO SALDANHA SANTOS.
II – Data e Local da Prova: 08/março/2012; Sala de Ensaios do Teatro Dix-Huit Rosado.
III – Horário da Prova: ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA – 09h40min; HYKAROO VICTTOR SILVA DE MENDONÇA – 10h20min; LEONARDO SALDANHA SANTOS – 11h.
IV – Conteúdo Programático: Breve história do Street Dance; Histórico do ensino da Dança de Rua; Iniciação à Dança de Rua (movimentos iniciais, seqüências simples, etc.); Técnicas de chão; Rolamentos; Improvisação; Criação de movimento; Utilização de espaço e Composição coreográfica.

2.3 – Área de DANÇA: DANÇAS POPULARES
I – Candidatos (as): ROZIVÂNIA FERNANDES DA COSTA; HYKAROO VICTTOR SILVA DE MENDONÇA e SADRACQUE EDUARDO T. M. de AQUINO.
II – Data e Local da Prova: 08/março/2012; Sala de Ensaios do Teatro Dix-Huit Rosado.
III – Horário da Prova: ROZIVÂNIA FERNANDES DA COSTA – 14h; HYKAROO VICTTOR SILVA DE MENDONÇA – 14h40min; SADRACQUE EDUARDO T. M. de AQUINO – 15h20min.
IV – Conteúdo Programático: O que são Danças Populares; Histórico do ensino da Dança Popular; Iniciação à Dança Popular (movimentos iniciais, seqüências simples, etc.); Noções Básicas de diversos estilos de Danças Populares; Utilização de espaço e Composição coreográfica.

2.4 – Área de TEATRO: PRINCÍPIOS BÁSICOS DO TEATRO

I – Candidato: FRANCISCA LENILDA DA SILVA
II – Data, Horário e Local da Prova: 10/março/2012; 9h; Sala de Ensaios do Teatro Dix-Huit Rosado.
III – Conteúdo Programático: Breve história do Teatro; Jogos Teatrais; Jogos de socialização; Jogos de interação; Jogos de Improvisação; Improvisar com os elementos da linguagem teatral; Técnicas vocais básicas: articulação e respiração diafragmática; Improvisações buscando ocupar espaços diversificados; Improvisação e reflexão sobre narrativas (início, meio e fim); Técnicas vocais básicas; projeção, domínio de respiração e ritmo.

2.5 – Área de TEATRO: TEATRO EXPERIMENTAL
 I – Candidato: JORIANA DE FREITAS PONTES
 II – Data, Horário e Local da Prova: 10/março/2012; 9h40min; Sala de Ensaios do Teatro Dix-Huit Rosado.
 III – Conteúdo Programático: Breve histórico do Teatro; O que é teatro experimental; Jogos Teatrais; Jogos de socialização; Jogos de interação; Jogos de Improvisação; Improvisar com os elementos da linguagem teatral; Técnicas vocais básicas: articulação e respiração diafragmática; Improvisações buscando ocupar espaços diversificados; Improvisação e reflexão sobre narrativas (início, meio e fim); Técnicas vocais básicas; projeção, domínio de respiração e ritmo.

2.6 – Área de TEATRO: DIREÇÃO CÊNICA
 I – Candidatos (as): FRANCISCA LENILDA DA SILVA e JORIANA DE FREITAS PONTES.
 II – Data e Local da Prova: 10/março/2012; Sala de Ensaios do Teatro Dix-Huit Rosado.
 III – Horário da Prova: FRANCISCA LENILDA DA SILVA – 10h20min; JORIANA DE FREITAS PONTES – 11h.
 IV – Conteúdo Programático: Breve história do Teatro; do teatro pré-Grécia até os dias de hoje; Cenografia e seus estilos; A indumentária cênica e seus estilos; A iluminação cênica; O espaço teatral e sua importância no espetáculo; As novas estéticas do teatro; A construção da cenografia; A construção da indumentária; A montagem de um espetáculo teatral.

2.7 – Área de TEATRO: MAQUIAGEM PARA TEATRO
 I – Candidato: JORIANA DE FREITAS PONTES
 II – Data, Horário e Local da Prova: 10/março/2012; 11h40min; Sala de Ensaios do Teatro Dix-Huit Rosado.
 III – Conteúdo Programático: Breve histórico da maquiagem cênica; Tipos de maquiagem cênica; Técnicas de maquiagem teatral.

2.8 – Área de MÚSICA: BATERIA
 I – Candidatos (as): MARCONDES ANTÔNIO DA SILVA e OSMAN JOSENILDO CARLOS PEREIRA.
 II – Data e Local da Prova: 10/março/2012; Sala de Ensaios do Teatro Dix-Huit Rosado.

III – Horário da Prova: MARCONDES ANTÔNIO DA SILVA – 14h; OSMAN JOSENILDO CARLOS PEREIRA – 14h40min.
 IV – Conteúdo Programático: AULA EXPOSITIVA – 1. História da bateria; 2. Ajuste e composição da bateria; 3. Execução/generalidades: técnicas de execução, função dos componentes da bateria; 4. Utilização da bateria nos gêneros musicais; 5. Principais bateristas (no Brasil e no mundo), suas obras e influências. AULA PRÁTICA – 1. Execução das batidas (ritmos) e suas estilizações/variações: baião, samba, frevo, funk, e rock; 2. Ler uma partitura a primeira vista (cedida pela Banca); Serão avaliados: postura, ritmo, independência de membros (braços e pernas), dinâmica, e agógica; 3. Interpretar uma partitura a critério do candidato. O candidato deverá ceder cópia à Banca Examinadora. Serão avaliados: postura, ritmo, dinâmica, e agógica.

2.9 – Área de MÚSICA: SAXOFONE
 I – Candidatos (as): MARCONDES ANTÔNIO DA SILVA, MARCOS BATISTA DE SOUZA e OSMAN JOSENILDO CARLOS PEREIRA.
 II – Data e Local da Prova: 10/março/2012; Sala de Ensaios do Teatro Dix-Huit Rosado.
 III – Horário da Prova: MARCONDES ANTÔNIO DA SILVA – 15h20min; MARCOS BATISTA DE SOUZA – 16h; OSMAN JOSENILDO CARLOS PEREIRA – 16h40min.
 IV – Conteúdo Programático: AULA EXPOSITIVA – 1. História do saxofone; 2. Tipos e anatomia do saxofone; 3. Execução/generalidades: embocadura, afinação, articulação, respiração, postura e digitação; 4. Utilização do saxofone nos gêneros musicais; 5. Principais saxofonistas (no Brasil e no mundo), suas obras e influências. AULA PRÁTICA – 1. Ler uma partitura a primeira vista (cedida pela Banca); Serão avaliados: postura, respiração, digitação, afinação, ritmo, articulação, dinâmica, e agógica; 2. Interpretar uma partitura a critério do candidato. O candidato deverá ceder cópia à Banca Examinadora. Serão avaliados: postura, respiração, digitação, afinação, ritmo, articulação, dinâmica, e agógica.

PEDIDO DE LICENÇA

Maxmiliano Andrade de Mendonça. CPF878.510.754-91 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Licença de Operação Para Supermercado Alternativo de Alimentos Ltda. CNPJ12. 620.867/0001-29 localizada à Avenida: João da Escóssia, 117 Bairro: Doze Anos Cep59. 603-330MOSSORÓ/RN.

Maxmiliano Andrade de Mendonça
 Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

Repav-Rosário Edificações e Pavimentação Ltda. CNPJ24. 195.851/0001-03 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Licença de Prévia Para Condomínio Residencial Fausto Guilherme localizado à Rua: Francisco Holanda, 81 Bairro: Alto de São Manoel Cep59. 630-100MOSSORÓ/RN.

Jorge Ricardo do Rosário
 Sócio/Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Repav-Rosário Edificações e Pavimentação Ltda. CNPJ24. 195.851/0001-03 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Licença de Instalação Para Condomínio Residencial Fausto Guilherme localizado à Rua: Francisco Holanda, 81 Bairro: Alto de São Manoel Cep59. 630-100MOSSORÓ/RN.

Jorge Ricardo do Rosário
 Sócio/Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Centro Feminista 8 de Março. CNPJ40. 772.568/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Autorização Especial Para Caminhada do Dia Internacional da Mulher localizado à Rua: Melo Franco, Bairro: Bom Jardim Cep59. 611-090MOSSORÓ/RN.

Sandra M. L. Paiva Fernandes
 Administradora

PEDIDO DE LICENÇA

Raimundo benjamin Neto. CNPJ06. 041.039/0001-33 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Licença de Regularização de operação Para Fantástico Buffet localizado à Rua: Vicente Fernandes Bairro: Nova Betânia Cep59. 607-260MOSSORÓ/RN.

Raimundo Benjamin Neto
 Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Claudio de Lima. CNPJ03. 044.014/0001-03 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Licença de Regularização de operação Para Limas Buffet localizado à Rua: Amaro Duarte, 354 Bairro: Nova Betânia Cep59. 612-060MOSSORÓ/RN.

Francisco Cláudio de Lima
 Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Maria de Lourdes Silva Melo-ME. CNPJ91. 962.480/0001-27 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Autorização Especial Para Buffet Bella Festa localizado à Rua: Cícero Gadel, 13 Bairro: Nova Betânia Cep59. 611-370MOSSORÓ/RN.

Maria de Lourdes S. Melo
 Proprietário

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 005/2012-SESUTRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e,

CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Moto-Táxi SR. FRANCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 480.925.844-00, cuja Portaria nº 008*/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010, páginas 25, 26 e 27.

RESOLVE:

Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 1151 e a inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa as cobranças de multas, tributos anteriores a data de sua publicação.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 29 de fevereiro de 2012.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
 Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral para escolha da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - CMS para o triênio 2012/14, constituída na 125ª Reunião Ordinária do Conselho, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 7º do seu Regimento Interno, vem através deste, convocar os senhores conselheiros, para participarem do evento que acontecerá no dia 19 de março do corrente ano, às 14h00 durante a 126ª Reunião Ordinária do CMS, no auditório do Centro Administrativo da Cidadania. Lembramos que o prazo para inscrição de chapas será de 01 a 16 / 03 / 2012, na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró, de 08h00 as 12h00 com Dilma Veras.

Mossoró RN, 23 de fevereiro de 2012
 Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 001 de 13 de fevereiro de 2012

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima vigésima quinta reunião ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91. Considerando a necessidade de ampliar o controle social e fortalecer o Conselho de Saúde;

RESOLVE:
 Aprovar o Calendário das Reuniões do CMS para o ano de 2012;
 Aprovar a Comissão para a eleição da Mesa Diretora do CMS;
 Aprovar o Projeto de Intervenção da Faculdade de Serviço Social (UERN).

GILBERTO PEDRO FERNANDES
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 001, de 13 de fevereiro de 2012

RESOLUÇÃO Nº 002 de 16 de fevereiro de 2012

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua trigesima sétima reunião extraordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91. Considerando a necessidade de ampliar o controle social e fortalecer o Conselho de Saúde;

RESOLVE:
 Aprovar a solicitação de credenciamento de 04 leitos de UTI adulto, requerida pelo Hospital Wilson Rosado;
 Aprovar o Plano Operativo 2012-2013 – Convênio Filantrópico da Casa de Saúde Dix Sept Rosado (APAMIM).

GILBERTO PEDRO FERNANDES
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 002, de 16 de fevereiro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Autorização Especial Para Blitz Oba Oba localizada à Rua: Rodrigues Alves, S/N Bairro: Abolição Cep59. 619-216MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Robottom Sena
 Diretor Comercial



Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR